



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

PROCESSO Nº: 053.000.564/2013

INTERESSADO: DIMAT/CECOM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender, sob demanda, às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, abrangendo Organização, Planejamento, Coordenação, Promoção de Eventos e acompanhamento dos serviços descritos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital e demais documentos constantes do processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 23/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 23/05/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 23/05/2013.

LOCAL (sitio): www.comprasnet.gov.br

UASG: 170394 - FPDF-SSP-CORPO BOMBEIRO MILITAR DO DF

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado CBMDF, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para realizar os serviços especificados neste Edital e seus anexos.

O CBMDF, Órgão gerenciador, será responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto do Distrito Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002; pelo Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores; pelo Decreto do Distrito Federal nº 26.851, de 30 de maio de 2006; pelo Decreto Federal nº 7.892/2013; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro do CBMDF, nomeado pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 02 de 03 jan. 2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Comprasnet constante da página eletrônica www.comprasnet.gov.br que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal www.comprasnet.gov.br, do Governo Federal e no Portal www.cbm.df.gov.br, do CBMDF.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender, sob demanda, às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, abrangendo Organização, Planejamento, Coordenação, Promoção de Eventos e acompanhamento dos serviços descritos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital e demais documentos constantes do processo.

1.2 As quantidades descritas no Anexo I deste Edital para o Órgão Gerenciador são estimadas para possível contratação durante o período de 12 (doze) meses, com fornecimento/execução em períodos distintos, conforme o

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

prazo de entrega/execução estabelecido neste Edital e/ou seus anexos, e quantidades definidas de acordo com as necessidades do CBMDF.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, a preferência de fornecimento.

1.4 Integram este Edital todos os seus Anexos.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

2.1.1 Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do § 1º, do art. 1º, do Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital n.º 23.546, de 20 de janeiro de 2003, e atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital; ou

2.1.2 Que não estejam cadastradas no SICAF ou com seus cadastros vencidos, desde que atendidas as exigências do item 10, deste edital.

2.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do(s) contrato(s) dela decorrente(s):

2.3.1 Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo punição de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

2.3.2 Empresas constituídas em consórcio e Pessoas físicas não empresárias.

2.3.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3.4 O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

2.3.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3.6 Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Dec. n.º 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

2.3.6.1 Entende-se por familiar, nos termos do artigo 2º, inciso II, do Decreto. n.º 32.751/2011, o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, alcançando as relações homoafetivas, nos termos do artigo 3º, § 3º, do . n.º Decreto 32.751/2011.

2.3.7 As pessoas jurídicas que tenham sócio(s) em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) grupo(s).

2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, quando do cadastro de sua proposta, declarando assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

2.5 Como requisito para a participação no Pregão, no ato de envio de sua proposta, a empresa licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:

2.5.1 Que não utiliza mão de obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93.

2.5.2 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

2.5.3 Que elaborou sua Proposta de forma Independente, nos termos do § 1º do art. 1º, da IN 02, STLI/MPOG, de 16 de setembro de 2009.

2.5.4 Se ME ou EPP, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.5.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.6 Na ausência do campo próprio no Sistema Eletrônico, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações, exceto a declaração referente ao subitem 2.5.5 que deverá ser apresentada apenas se houver fato impeditivo, conforme modelos dos Anexos V, VI, VII e VIII deste Edital.

2.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, devendo acompanhar as operações durante a sessão pública e assumir como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro ou, ainda, em virtude de desconexão.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 O credenciamento é a condição obrigatória para formular lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasnet.gov.br.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Para obtenção de chave e senha para seus representantes o licitante deverá estar previamente cadastrado no site www.comprasnet.gov.br.

3.4 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao CBMDF, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

3.5 A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no sítio www.comprasnet.gov.br, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

3.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.7 A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.8 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O envio da proposta será efetuado com a utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da disponibilização do Edital no Sistema, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão.

4.1.1 Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2 Até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, os licitantes deverão inserir proposta em moeda nacional do Brasil e em língua portuguesa, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br no qual consignará apenas o valor total do item, bem como indicará no campo "descrição detalhada", quando houver, as características do serviço cotado com suas especificações claras.

4.2.1 Não serão aceitas expressões do tipo "conforme edital, atende o edital, conforme modelo", entre outras.

4.3 Nos preços propostos, bem como nos lances que venha a oferecer, deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.4 O preço máximo que o CBMDF se dispõe a pagar pelo objeto da presente licitação será o constante do item 8 do Anexo I do presente Edital.

4.5 Para efeito de aceitabilidade da proposta, a ser analisada após a fase de lances, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Administração.

4.5.1 O desrespeito a regra prevista no item anterior levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

4.5.2 Após a data e hora marcada encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



5 DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DE PROPOSTAS

- 5.1 A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.
- 5.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:
- 5.4.1.1 Especificações em divergência com as especificações mínimas exigidas pela Administração;
- 5.4.1.2 Preços globais ou unitários simbólicos ou de valor zero, facultado aos licitantes comprovarem que os preços apresentados não são inexequíveis e/ou irrisórios.
- 5.5 Os preços oferecidos devem estar comprovadamente compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas pelo Pregoeiros poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados pelo Sistema do recebimento dos seus lances e respectivos horários de registro e valor.
- 6.1.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.1.2 No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.2 Durante o transcurso da sessão pública, todos os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de seu detentor.
- 6.3 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance com valor global ou unitário simbólico ou de valor zero, facultado aos licitantes comprovarem que os preços apresentados não são inexequíveis e/ou irrisórios.
- 6.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, iniciando-se a fase aleatória, com encerramento a critério exclusivo do Sistema Eletrônico.
- 6.6 O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 6.9 Caso não sejam oferecidos lances, será verificada a conformidade da proposta de menor valor relativamente às especificações do objeto e ao preço máximo para a contratação.

7 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP, e houver proposta de ME ou EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.1.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação pelo Sistema Eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 7.1.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.1.3 A ME ou EPP que optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, se vencedora, deverá enviar a documentação comprobatória do enquadramento nesta condição.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

7.1.4 Não sendo contratada a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.5 A ME ou EPP convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema Eletrônico, decairá do direito previsto nos Art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

7.1.6 Na hipótese de não contratação de ME ou EPP nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

8 DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

8.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2 A negociação direta será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3 Encerrada a fase negocial, a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso terá sua proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar.

8.3.1 Examinada a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Encerrada a fase de lances e negociação direta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e à exequibilidade dos preços apresentados em relação ao estimado para contratação.

9.2 O (a) Pregoeiro (a) fará a convocação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta de Preços adequada ao último valor ofertado, conforme modelo do Anexo IV.

9.2.1 O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link "Anexar" num prazo máximo de 1 (uma) hora após a convocação do (a) Pregoeiro (a), podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor. A função de enviar Anexo do fornecedor desaparecerá quando o (a) Pregoeiro (a) clicar no botão "Encerrar Convocação". Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "xls" ou "pdf", compatível com o aplicativo Microsoft Word / Excel 2003/2007.

9.3 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, observados os prazos máximos para execução dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, **os preços máximos unitários dos Itens constantes da Planilha de Itens e Custos Estimados Unitários e Totais constantes do Anexo I-A** e demais condições estabelecidas neste Edital.

9.4 Encerrada a fase de julgamento de propostas a empresa vencedora será convocada a protocolar sua proposta final juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em documento original ou cópia autenticada, com valores atualizados, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do horário da declaração dos vencedores no Sistema, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM, Quadra "B", Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

9.5 A proposta final deverá ser elaborada na forma do modelo constante do Anexo IV deste Edital, e conter:

I - nome e/ou razão social da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal; endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver; dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente);

II - a indicação de todas as características do serviço cotado, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

III - Preço unitário e total de cada item/serviço cotado, especificados no item 3.4.1 e Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, devendo estarem inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, materiais necessários execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Pregão;

IV - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

V - Prazo de execução dos serviços, de acordo com o estabelecido no Anexo I do edital, contados da data de assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento pela empresa, conforme o caso.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

VI - informação de que estão inclusos nos preços todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, treinamentos que se fizerem necessários à correta operação do produto, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser prestado conforme descrito no Anexo I sem ônus adicional.

9.6 Caso o prazo de que trata o inciso IV do item anterior não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.8 O (a) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes do serviço objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos serviços cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

9.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.

9.10 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.11 Uma vez que a proposta atenda a todos os requisitos previstos para sua aceitabilidade, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste edital.

9.11.1 Encerrada a etapa de julgamento da proposta de preços o pregoeiro encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, mensagem aos demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para garantir-lhes o direito de reduzir seus respectivos preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.11.2 A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) solicitará o envio dos documentos necessários a habilitação, conforme exigido neste Edital, que deverão ser enviados em até 30 (trinta) minutos para o número de fax 0xx(61) 3901-3481, ou incluídos pelos licitantes em campo próprio disponibilizado pelo Sistema, devendo, posteriormente, tais documentos serem protocolizados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília-DF (ao lado do DER), de segunda a sexta-feira, no horário de 13h00min às 19h00min.

10.2 Para habilitarem-se ao presente certame, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e apresentar a documentação complementar solicitada e/ou aquela relacionada no item 10.2.2 deste Edital.

I - A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta "on-line" ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de "Declaração de Situação", que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE n.º 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

10.2.1 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

10.2.1.1 Relativos à Qualificação Técnica:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, considerando-se compatível, a comprovação de prestação de serviço anterior com as seguintes características: serviços de organização de eventos.

II - Serão aceitos **Atestado(s) de Capacidade Técnica referentes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**.

a) **As parcelas de maior relevância e valor significativo desta licitação são: montagem de estruturas (itens 45 a 97); material gráfico promocional (itens 335 a 399); e serviços especializados (itens 400 a 460).**

10.2.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, **para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.1.3 A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

10.2.2 As Licitantes **não cadastradas** ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os documentos constantes do item 2.6, conforme modelos dos Anexos V, VI, VII e VIII deste Edital, e, ainda, os seguintes documentos:

10.2.2.1 Relativos à Qualificação Técnica:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, considerando-se compatível, a comprovação de prestação de serviço anterior com as seguintes características: serviços de organização de eventos.

II - Serão aceitos **Atestado(s) de Capacidade Técnica referentes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**.

a) **As parcelas de maior relevância e valor significativo desta licitação são: montagem de estruturas (itens 45 a 97); material gráfico promocional (itens 335 a 399); e serviços especializados (itens 400 a 460).**

10.2.2.2 Relativos à Habilitação Jurídica:

I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

III - **Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

10.2.2.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

II - **Balanco Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.2.2.4 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto nº 6.106/2007;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede do licitante;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

IV - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br.

10.3 As licitantes que participarem desta licitação como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão **apresentar toda a documentação exigida no item 10.2.1 ou 10.2.2 deste Edital** e, ainda:

10.3.1 **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar. (modelo no Anexo VII)

10.4 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro empresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

10.4.1 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se oportuna e conveniente a decisão, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

10.5 Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao Pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

10.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.7 Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

10.8 Em todas as hipóteses referidas nos 10.2.1 e 10.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

10.9 Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso I do subitem 10.2.1.1, os incisos I, II e III do subitem 10.2.2.2, o inciso I do subitem 10.2.2.1 e o inciso I do subitem 10.2.2.3, deste Edital.

10.10 A empresa que não enviar a documentação de habilitação via "fax" quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.2 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo(a) Pregoeiro(a), sempre que não houver recurso.

11.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.4 A adjudicação será global.

11.5 Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente formalizará a Ata de Registro de Preços.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Das Espécies

12.1.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2 Da Advertência

12.2.1 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

12.3 Da Multa

12.3.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.3.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

12.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

12.3.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.3.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

12.3.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do **subitem 12.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

12.3.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da Administração em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do **subitem 12.3.1**.

12.3.8 A sanção pecuniária prevista no inciso IV do **subitem 12.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

12.4 Da Suspensão

12.4.1 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Administração, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

12.4.2 No CBMDF, o Diretor de Contratações e Aquisições é a autoridade competente para aplicar a penalidade de suspensão.

12.4.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

12.4.4 O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

12.5 Da Declaração de Inidoneidade

12.5.1 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

12.5.2 A declaração de inidoneidade prevista neste item 12.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

12.5.3 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 Das Demais Penalidades

12.6.1 As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do **subitem 12.5**;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do **subitem 12.4.3 e 12.4.4**.

12.6.2 As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 Do Direito de Defesa



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

12.7.1 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

12.7.2 O recurso será dirigido ao Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, por intermédio do Diretor de Contratações e Aquisições, que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.7.3 Na hipótese da penalidade prevista no subitem 12.4 (suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração) cabe Pedido de Reconsideração da decisão do Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira de manter a penalidade, a ser dirigida ao Comandante Geral do CBMDF, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.7.4 Em qualquer hipótese é garantido à interessada direito de Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada como o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.7.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.7.6 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

12.7.7 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8 Do Assentamento em Registros

12.8.1 Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

12.8.2 As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

12.9 Da Sujeição a Perdas e Danos

12.9.1 Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.10 Disposições Complementares

12.10.1 As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

12.10.2 Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente na Corporação.

13 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Para **impugnar** o presente Pregão **qualquer licitante** poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, na forma eletrônica pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER), ou, ainda, pelo fax (61) 3901-3481, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h00min às 19h00min.

13.1.1 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade requisitante do serviço, decidir sobre a petição.

13.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.2 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER); ou pelo fax (61) 3901-3481, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h00min às 19h00min.

13.2.1 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do envio de fax ao número informado pelo interessado e nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br no *link* correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

13.3 **Qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, , sito ao Setor de Administração Municipal – SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília – DF (ao lado do DER).



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

13.4 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão apresentar os dados do requerente necessários ao envio das respectivas respostas, tais como nome completo do representante legal, CNPJ e razão social ou nome fantasia, endereço completo com CEP, telefone, fax, e-mail, e outros julgados convenientes.

13.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema, devendo o interessado que tiver sua intenção aceita pelo Pregoeiro(a), apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

13.5.1 A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

13.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, , sito ao Setor de Administração Municipal – SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília – DF (ao lado do DER).

13.8 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará dECADência do direito da licitante de recorrer, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o(s) objeto(s) à(s) vencedora(s).

13.9 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, IV, c/c art. 11, VII, do Decreto nº 5.450/2005.

13.10 Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto nº 5.450/2005.

13.11 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, procederá a homologação do certame.

13.12 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto nº 5.450/2005.

13.13 Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) pelo CBMDF, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação no DODF, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

14.2.1 O não atendimento a convocação para assinar a Ata, sem motivo devidamente justificado e aceito pelo CBMDF, acarretará nas sanções cabíveis na espécie, conforme regulado na legislação pertinente.

14.2.2 Serão registrados, ainda, na respectiva Ata, os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar o(s) objeto(s) com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação deste certame.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, a preferência de fornecimento.

14.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF.

14.5 A licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo da vigência do Registro de Preços indicado no item 1.3 deste Edital.

14.6 A Ata de Registro de Preços perderá sua validade após o prazo estabelecido ou, quando dentro da vigência, houver o esgotamento da quantidade registrada.

14.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem anterior será formalizado por despacho do Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

14.10 Para participar dos procedimentos iniciais deste Registro de Preços e integrar a ata de registro de preços, como, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG) deverão preencher a “Manifestação de Interesse” na respectiva Intenção de Registro de Preços (IRP) no SIASG/Comprasnet.

14.10.1 Antes da inclusão do órgão participante neste Registro de Preços, o CBMDF, Órgão Gerenciador, irá confirmar junto aos órgãos que manifestaram o interesse em participar a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e cláusulas do termo de referência ou projeto básico.

14.11 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CBMDF e do Fornecedor, desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto nº 7.892/2013.

14.11.1 Caso o fornecedor concorde em atender órgãos não participantes do certame, o(s) fornecimento(s) adicional(is) não poderá(ão) prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CBMDF e com os órgãos participantes, se houver.

14.11.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos previstos no Anexo I deste Edital e registrados na ata de registro de preços para o CBMDF e órgãos participantes, se houver.

14.11.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CBMDF e órgãos participantes, se houver, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.11.4 O CBMDF somente irá autorizar adesões após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

14.11.5 Após a autorização do CBMDF, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.11.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.12 Durante o prazo de validade do registro de preços o CBMDF e os órgãos participantes, se houver, não ficarão obrigados a contratar o objeto deste pregão, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, ficando assegurado ao beneficiário do preço registrado a preferência em igualdade de condições.

14.12.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo(s) beneficiário(s) do(s) preço(s) registrado(s), segundo a ordem de classificação original dos fornecedores, quando o CBMDF optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

14.13 O preço registrado, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, deverá ser fixo durante a vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, nos termos da legislação de regência.

14.14 O CBMDF, enquanto gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará periodicamente a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Corporação.

14.14.1 Caso seja constatado que o(s) preço(s) registrado(s) na Ata é superior à média dos preços de mercado, o CBMDF solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do(s) preço(s) registrado(s), de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

I – Caso o(s) fornecedor(es) não concorde(m) em reduzir o(s) preço(s), será(ão) liberado(s) do(s) compromisso(s) assumido(s), sem aplicação de penalidades, devendo o CBMDF convocar os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

II – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.14.2 Caso seja constatado que o preço de mercado é superior ao(s) preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) não possa(m) cumprir o(s) compromisso(s), o CBMDF poderá:

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614

www.cbm.df.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

I – liberar o(s) fornecedor(es) do(s) compromisso(s) assumido(s), caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.14.3 Na hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o CBMDF procederá a revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.14.4 Deverão estar incluídas no preço registrado, todas as despesas necessárias à entrega do objeto no(s) local(is) indicado(s) no Anexo I deste Edital, para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, se houver.

15 DO CONTRATO

15.1 O contrato terá vigência de () a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF e no DOU as expensas do Contratante.

15.1.1 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, podendo ser substituído pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, sendo a interessada convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

15.1.2 O Termo de Contrato, quando houver, subordinar-se-á ao **Padrão Nº 01/2002**, em conformidade com o Decreto Distrital nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.

15.1.3 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da licitante vencedora, como condição indispensável à sua assinatura, a prestação de uma das seguintes garantias:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

15.2.1 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 2 % (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/1993, art. 56, parágrafo 2º).

15.2.2 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

15.2.3 Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

I – somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

II – poderá, a critério da Administração do CBMDF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

III – ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

15.2.4 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.

15.3 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o Inciso XII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

15.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

15.6 A recusa em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, implicará nas sanções cabíveis à espécie, bem como na aplicação das prescrições insculpidas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

15.7 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes que, convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1.993, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.8 A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15.8.1 Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010).

15.9 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, nos termos do § 2º, do art. 27, do Dec. nº 5.450/2005.

15.10 O presente Edital, bem como seus Anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora, fará parte integrante do contrato.

15.11 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

15.12 Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

15.13 O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, todos da Lei nº 8.666/1993.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

16.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3 Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório.

16.4 Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços.

16.5 Constitui obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e inciso II e § 3º, do art. 41, do Dec. nº 32.598/2010.

17.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

17.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

17.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.

17.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pelo Órgão Requisitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

18.2 Não obstante a Contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste edital e seus anexos, a Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:

I – Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;

II – Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

III – Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento;

18.3 O serviço deverá ser executado e entregue conforme disposto no Anexo I deste Edital.

13. o serviço será recebido:

I – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

b) após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

c) o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

18.4 A licitante vencedora que deixar de executar e entregar o serviço dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;

18.5 A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

19 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DE SEU RECEBIMENTO

19.1 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Contratante, devendo os mesmos serem concluídos e entregues nos prazos definidos pelo CBMDF.

19.2 A execução dos serviços será efetuada de acordo com a conveniência e necessidade do CBMDF durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho e/ou assinatura de contrato e Ordem de Serviço, nos prazos e condições estabelecidos nos itens 3 e 7 do Anexo I deste Edital.

20 DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

20.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

20.3 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.

20.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

20.5 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.6 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

20.7 Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.



21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho ou Ata de Registro de Preços oriundos deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 21.2 Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) Pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.
- 21.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a prestar os serviços discriminados na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;
- 21.4 A critério do(a) Pregoeiro(a), que deverá justificar previamente no *chat* de mensagens, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio de fax, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.5 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 21.6 Ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 21.7 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/1993, art.65, §§ 1º, 2º, II).
- 21.8 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/1993, art. 65, § 5º).
- 21.9 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 21.10 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.11 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo(a) Pregoeiro(a), na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília – DF (ao lado do DER), ou, ainda, pelo tel. (61) 3901-3483, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h00min às 19h00min.
- 21.12 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Dec. n.º 34.031/ 2012).

Brasília-DF, 08 de maio de 2013.

- ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO -

Marilton **Santana** Júnior - Ten. Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 083/2012-DIMAT

1 OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sob demanda, abrangendo Organização, Planejamento, Coordenação, Promoção de Eventos e acompanhamento dos serviços descritos mediante as exigências, especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para o cumprimento de sua missão institucional, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal necessita realizar, anualmente, eventos diversos tais como congressos, seminários, workshops; eventos relacionados as atividades da Corporação tais como encerramento de cursos, entrega de espadins aos cadetes recém incorporados, entrega de espadas aos aspirantes a oficiais recém declarados; reuniões, formaturas e solenidades ordinárias e extraordinárias; e eventos diversos relacionados ao “Dia do Bombeiro Brasileiro” e a “Semana de Prevenção Contra Incêndio” instituídos por meio do Decreto Federal nº 35.309, de 2 de abril de 1954 e ao “Dia do Bombeiro Militar” instituído no Distrito Federal por meio da Lei nº 3.631, de 28 de julho de 2005, publicada no DODF de 29.07.2005, todos eventos com previsão de participação do público interno, bem como profissionais da área de segurança pública e defesa civil, servidores públicos em geral, estudantes e representantes da comunidade e que demandam uma série de providencias desde o planejamento até a execução final.

2.2 São eventos ordinários do CBMDF:

I – Homenagem aos Heróis da Ilha de Braço Forte;

II – Outorga da Medalha Sangue de Brasília;

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

- III – Outorga da Ordem do Mérito Bombeiro Militar Imperador Dom Pedro II;
- IV – Entrega do Espadim Marechal Souza Aguiar;
- V – Eventos relacionados à Formatura do Curso de Formação de Oficiais:
- a) Entrega de Espadas aos novos Aspirantes a Oficial;
 - b) Missa em Ação de Graças;
 - c) Culto Ecumênico;
 - d) Baile Solene (exceto serviço de Buffet e coquetel);
- VI – Eventos relacionados a Formatura do Curso de Formação de Praças:
- a) Entrega de Divisas aos novos Soldados de Primeira Classe;
 - b) Missa em Ação de Graças;
 - c) Culto Ecumênico;
 - d) Baile Solene (exceto serviço de Buffet e coquetel);
- VII – Eventos relacionados ao “Dia do Bombeiro Brasileiro” e a “Semana de Prevenção Contra Incêndio”:
- a) Corrida do Fogo;
 - b) Caminhada do Inativo;
 - c) Travessia do Fogo;
 - d) Prova Bombeiro Durão;
 - e) Exposição de Materiais Operacionais; e
 - f) Ato Ecumênico.
- VIII – Reunião do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Policiais Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil;
- IX – Desfile Militar do dia 7 de Setembro;
- X – Formaturas dos diversos cursos da Corporação.
- XI – Formatura do Colégio Militar D. Pedro II.
- XII – Os eventos extraordinários são todos os outros e não listados como ordinários e que possam vir a acontecer, tais como o Estabelecimento do Sistema de Comando de Incidentes em ocorrências emergenciais e eventos de grande vulto, que se caracterizam pela sua imprevisibilidade.

2.3 Nos eventos ordinários, normalmente presididos pelo Chefe do Poder Executivo Local, são convidadas autoridades do alto escalão dos Governos Federal e do Distrito Federal, Oficiais Gerais das Forças Armadas, Deputados, Senadores, autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e personalidades civis e militares. Tal situação exige da Corporação um planejamento adequado no sentido de viabilizar o espaço destinado à realização de tais eventos de forma a garantir que as solenidades aconteçam da melhor maneira possível.

2.4 O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal não dispõe de locais adequados para a realização de grande parte desses eventos. Para realização de um parcela dos eventos elencados, os pátios de algumas Unidades Militares da Corporação como o Quartel do Comando Geral e a Academia de Bombeiro Militar são espaços adequados, no entanto, requerem a adoção de providências complementares para a realização satisfatória dos mesmos. Dentre essas providências destacamos o fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura coberta ampla o suficiente para abrigar todo o público presente; fornecimento, montagem e desmontagem de alambrados para balizamento e isolamento de público; fornecimento, montagem e desmontagem de banheiros químicos; contratação de profissionais de diversas áreas e aquisição/locação de materiais diversos relacionados a organização de eventos, etc..

2.5 Os itens e quantidades constantes deste Termo de Referência, conforme informações constantes do Pedido de Execução de Serviço n.º 002/2012-CPOE, foram estimados a partir das quantidades demandadas nos anos anteriores, especialmente no ano de 2011, durante a execução do contrato de n.º 016/2011, proveniente de Adesão a Ata de Registro de Preços de outro Órgão, assim como nas demandas e procuras não atendidas nesse mesmo contrato, por falta de itens ou quantidades disponíveis.

3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços a serem realizados pela empresa a ser contratada abrangem o planejamento operacional, a organização e o acompanhamento de eventos do tipo Encontros, Solenidades, Formaturas, Reuniões, Capacitação, Treinamentos, Congressos, Seminários, Workshop, Feiras, Lançamentos de Programas Institucionais e Atividades Afins que necessitam de estruturas específicas para sua realização, todas voltadas para as ações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3.2 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

3.3 Da Assessoria Prévia

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

3.3.1 A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas do CBMDF, considerando-se as seguintes etapas prévias: identificação do evento; levantamento do nível de complexidade; sugestão do local do evento, de acordo com a demanda do CBMDF; locação de espaço físico (se necessário); infraestrutura; apoio técnico, administrativo e de pessoal; divulgação dos Eventos (Confecção de banner, folder, sinalização); apresentação de orçamentos para servir como parâmetros de valores; seleção e alocação de recursos humanos; identificação e montagem de ambientes; elaboração da programação geral e do roteiro, incluindo relação de palestrantes sugeridos; distribuição de atribuição e de tarefas; trabalhos de secretaria prévia; e articulação interna e externa.

3.4 Detalhamento dos Serviços

3.4.1 O detalhamento e as especificações dos itens solicitados referentes aos serviços a serem prestados constam do **Anexo I** do presente Termo de Referência que apresenta Planilha contendo os itens, a descrição, a unidade de medida e a quantidade estimada relativas à hospedagem; alimentação; equipamentos de som e luz; montagem de estruturas; mobiliário; equipamentos; liberação de documentação/locação de espaço; material de escritório/outros; informática; material gráfico/promocional; serviços especializados; oficinas de vídeo e foto; e serviços de telefonia.

3.5 Forma de Execução dos Serviços

3.5.1 A princípio os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07h00min e 23h00min, podendo, ainda, haver a necessidade da realização de eventos em dias de feriados, sábados e domingos.

3.5.2 Além do detalhamento constante do Anexo I deste Termo de Referência, quando da emissão das Ordens de Serviço para cada Evento, deverá ser observado em cada item, o que segue:

3.5.2.1 Hospedagem

I – A Contratada deverá apresentar 3 opções de hotéis na cidade, que atendam às condições de serviços e instalações.

II – Os hotéis ofertados deverão obedecer a categoria em que foi solicitado conforme a especificidade do evento e disponibilidade.

III – O CBMDF não arcará com pagamento de despesas relacionadas a bebidas e alimentação. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, telefone, frigobar, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado e deverão ser pagas no momento do *check-out*.

3.5.2.2 Alimentação

I – Providenciar o fornecimento de água mineral, café e afins, conforme especificado nos Anexos deste Termo de Referência;

II – A contratada deverá providenciar a alocação de equipes de empregados devidamente uniformizados, bem como a disponibilização de material necessário para a realização dos serviços de café e chá fornecidos nos eventos, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, conforme definido pela CONTRATANTE e material de serviço e limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros).

III – A alimentação e bebidas fornecidas pela licitante contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência.

IV – O serviço de alimentação será de responsabilidade da licitante contratada e sua demanda fica condicionada aos eventos cujas atividades sejam ininterruptas ou àqueles cujos objetivos demandem alimentação.

V – Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnica/científica e cultural, destinados aos participantes dos referidos eventos;

VI – A montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, quando em local fora de ambiente hoteleiro, incluindo o serviço de transporte do material serão de responsabilidade da Contratada;

VII – Quando do fornecimento de água mineral em garrafas individuais, incluir copos de vidro e bandejas (serviço em mesa de autoridades). No preço unitário da garrafa devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

VIII – Quando da instalação de bebedouros tipo geladeira com garrafões de água mineral de 20 litros, incluir copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos dos materiais aqui descritos;

IX – Quando do fornecimento de café em garrafas térmicas, incluir copos descartáveis, xícaras de louça, açúcar, adoçante, guardanapo e lixeiras pelo período do evento. No preço unitário do café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos;

X – Os preços de alimentos e bebidas devem incluir todas as taxas de serviços e impostos.

3.5.2.3 Montagem, instalações, estruturas e equipamentos

I – Toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento de equipamentos;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

II – Apresentar, quando solicitado pelo CBMDF, disponibilização de sala de apoio, com linha telefônica, fax, fotocopiadora e ponto de internet, sala de coordenação, sala de imprensa e sala VIP;

III – Nos custos de todos os equipamentos previstos neste Termo de Referência, deverão estar inclusos todo o material necessário para o funcionamento do mesmo, como cabeamento, transporte, instalação, manutenção e desmontagem.

IV – Os equipamentos que serão utilizados nos eventos deverão atender as especificações do Anexo I e apresentar características equivalentes, similares ou de qualidade superior.

V – Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento mesmo que a especificação contida neste Termo de Referência, não detalhe todas as partes e componentes necessários ao correto funcionamento e desempenho do equipamento.

VI – Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do CBMDF. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

3.5.2.4 Mobiliário

O mobiliário dos participantes e palestrantes a ser usado nos eventos, deverá estar em boas condições de uso, limpeza e deverá seguir as especificações que constam do Anexo I, que os descreve.

3.5.2.5 Liberação de documentação/Locação de espaços

I – Quando houver necessidade de locação de Espaço Físico, a Contratada deverá proceder à locação de dependências adequadas para eventos realizados fora das dependências do CBMDF, devendo apresentar 03 (três) opções de local para aprovação prévia do gestor da execução dos serviços antes de se proceder à locação;

II – Quando da locação de espaços em hotéis, centro de convenções ou similares, deverão estar inclusos nos custos apresentados para a locação de salas os mobiliários disponibilizados pelos fornecedores, tais como cadeiras, mesas, etc.;

III – Os locais apresentados como opção para realização do evento serão previamente vistoriadas pelo CBMDF, de acordo com o tipo do evento e quantidade de pessoas previstas, sendo que o espaço disponibilizado deverá atender às características e necessidades de acordo com o porte e perfil do evento, e, ainda:

- a) proporcionar conforto e segurança aos participantes;
- b) possuir boas condições de iluminação;
- c) possuir sistema de ar condicionado;
- d) possuir ponto para acesso à internet;
- e) possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de microcomputador, projetor multimídia, tela de projeção, vídeo cassete e ou DVD;
- f) não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas;
- g) estar em condições com as normas de saúde;
- h) oferecer opção de fornecedores e/ou serviços especiais;
- i) prover amostra prévia do material a ser utilizado na divulgação e do material a ser utilizado pelos participantes;
- j) “lay out” proposto para ornamentação do local;
- k) apresentar a programação prevista;
- l) ser local de fácil acesso.

I – O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária;

II – A taxa de administração devida à Contratada, pela locação do espaço para cada evento, corresponderá ao percentual máximo de 3% (três por cento), incidente sobre o valor da cotação de locação escolhida pelo CBMDF;

III – A taxa de administração devida à Contratada pela liberação da documentação necessária a realização dos eventos, conforme o perfil do mesmo, tais como ECAD, SBAT, áreas públicas, CREA e ART's, corresponderá ao percentual máximo de 3% (três por cento), incidentes sobre a taxa cobrada pela instituição correspondente, desde que comprovadas mediante recibo, nota fiscal ou outro documento oficial do órgão.

3.5.2.6 Serviço de Internet e Telefonia

I – Deverá ser considerado no orçamento o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais), como cálculo estimado para o consumo de cada linha telefônica instalada no local do evento. O pagamento desta despesa será efetuado mediante a comprovação por fatura da operadora ou extrato do local onde será realizado o evento;

III – Ao término de cada evento a Contratada deverá providenciar para que as linhas telefônicas sejam desativadas;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

IV – Quando da instalação de pontos de internet, os mesmos deverão ser disponibilizados conforme solicitação do CBMDF. No custo unitário apresentado na planilha do Anexo I deverão estar inclusas as despesas com instalação, cabeamento, estrutura e desativação dos respectivos pontos, bem como taxa do provedor.

3.5.2.7 Informática

I – Disponibilizar, quando demandado pelo CBMDF, equipamentos de informática conforme consta no Anexo I do Termo de Referência para serem utilizados nos eventos, responsabilizando-se pela manutenção e operacionalização dos mesmos, cotando por equipamento, por dia de uso e respectivos suprimentos.

II – Os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações do Anexo I, e deverão apresentar características equivalentes, similares ou de qualidade superior.

III – A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, papel etc.), responsabilizando-se pela ininterruptão de sua utilização;

IV – Cabe à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, nos seguintes prazos máximos:

- a) equipamentos necessários às fases pré e pós-evento: até 3 horas;
- b) equipamentos relacionados às apresentações durante o evento: até 20 minutos;
- c) equipamentos de apoio utilizados durante o evento: até 1 hora.

V – Todos os itens que compõem este serviço deverão estar instalados no prazo máximo de 12 (doze) horas e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (um) hora antes do início dos eventos.

3.5.2.8 Material Gráfico/Promocional

I – Modelos de materiais promocionais deverão ser apresentados para aprovação do CBMDF;

II – Apresentar, para aprovação prévia, sugestão do material a ser confeccionado, tais como: logomarca do evento, cartaz, folder, convite, programa, crachá de identificação, ficha de inscrição, certificado de participação, pasta, bloco de anotações, caneta e afins;

III – O prazo para entrega para os materiais do evento será acordada entre o CBMDF e a Contratada, a partir da data de aprovação do modelo e arte, não podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis da referida aprovação;

3.5.2.9 Serviços Especializados

I – A Contratada deverá possuir equipe de profissionais com experiência na realização de eventos nacionais e internacionais, no trato com autoridades e com nível cultural compatível ao tipo de evento, que deverão participar da organização conforme as necessidades requeridas para cada evento, devendo disponibilizar minimamente o especificado nos Anexos que são parte deste Termo de Referência;

II – Organizar a decoração e sinalização do local de realização do evento com minimamente os materiais especificados conforme projeto apresentado pelo CBMDF;

III – O fotógrafo a ser cotado deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística, devendo ser entregue em material digital e/ou impresso, de acordo com a especificação de cada evento e conforme demanda do CBMDF;

IV – Quando solicitado, o registro fotográfico do evento deverá ser feito em fotos digitais de 15x21 e os registros com filmagens deverão ser realizados com 2 (duas) câmeras, conforme a necessidade e demanda do CBMDF;

V – No item edição de filmagem, descrito no Anexo I, o editor de vídeos deverá realizar edição de filmagem com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, com fornecimento de matriz em *betacam* e uma cópia em VHS/DVD;

VI – Os tradutores, não precisam ser juramentados, salvo quando solicitado expressamente. No entanto, esses profissionais deverão ter experiência em trabalhos de tradução em congressos e conferências;

VII – A jornada de trabalho/diária por tradutor simultâneo será de 6 (seis) horas, nos idiomas básicos: (inglês/português – português/inglês; espanhol/português – português/espanhol; francês/português – português/francês);

VIII – O sistema de tradução simultânea deverá incluir a central de intérpretes; canais para idiomas conforme necessidade; 01 técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio em interpretação simultânea, sonorização ambiente e cabine de isolamento acústico;

IX – Providenciar, quando demandado pelo CBMDF, gravação, degravação e tradução do evento, com posterior fornecimento de transcrição do material degreavado/traduzido digitado com arte final e encadernado com fornecimento das respectivas fitas originais;

X – As recepcionistas e secretárias deverão possuir experiência no trato com autoridades, estar devidamente uniformizadas e serão responsáveis pela entrega de materiais, além do serviço receptivo. O CBMDF poderá escolher o uniforme conforme o padrão do evento;

XI – A diária padrão será de 8 (oito) horas, excetuando-se aqueles profissionais que têm horário diferenciado na tabela;

XII – A respeito da contratação de profissionais especializados, a empresa deverá apresentar opções de currículos para serviços especializados;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

- XIII – Deverão estar incluídas nas diárias, as despesas com uniforme, transporte e alimentação da equipe de apoio;
- XIV – A Contratada será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes a organização e execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização dos eventos, inclusive na sua fase prévia;
- XV – Caberá a Contratada, sempre que demandado pelo CBMDF, assessor no planejamento, dimensionamento, definição da programação geral e do roteiro, entre outras atividades antecedentes ao evento, cujo serviço será prestado pelo Coordenador Geral de produção.
- XVI – Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
- XVII – A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
- XVIII – A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

3.5.2.10 Oficina de Vídeo e Foto

- I – Os equipamentos solicitados para as oficinas de vídeo e foto deverão ser utilizados para o registro fotográfico dos eventos do CBMDF, quando solicitado.
- II – As fotos deverão ser apresentadas com qualidade jornalística e entregues duas cópias gravadas em CD, mesmo quando solicitada a revelação;
- III – Transcrição compreende apenas as falas e deve ser fidedigna ao conteúdo das mídias, com o registro do nome de cada orador prévio à sua fala e entregue duas cópias em CD.
- IV – O serviço de edição de filmagem e/ou transcrição não poderá ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias após a realização do evento. Os demais serviços de registro terão prazo de entrega de no máximo 15 dias após sua realização.

3.5.2.11 Montagem de Estande

- I – Apresentar previamente ao CBMDF layout para montagem de estande e posteriormente responsabilizar-se pela montagem e manutenção do mesmo durante todo o evento, com toda a infraestrutura necessária, tais como instalações elétricas, hidráulicas, ponto de internet e linha telefônica conforme Anexo I;
- II – Providenciar montagem de depósito, balcões, mobiliário, equipamentos, faixa de identificação do órgão com logomarcas, painéis fotográficos e afins, e demais itens necessários ao funcionamento dos mesmos.

3.5.2.12 Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência.

3.5.2.13 Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência.

3.5.2.14 Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência.

3.5.2.15 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pelo CBMDF, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento, conforme os itens contidos e especificados no Anexo I.

3.5.2.16 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido do CBMDF deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



5 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SRP

5.1 A opção pelo uso do **Sistema de Registro de Preços** para a presente contratação está fundamentada nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que pela natureza do objeto há necessidade de contratações frequentes; que os serviços a serem contratados deverão ser remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; e, ainda pelo fato de não ser possível ao CBMDF definir previamente a demanda precisa a ser contratada.

5.2 O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF.

6 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O objeto a ser licitado não envolve questão de alta complexidade técnica nem tampouco grande vulto financeiro. Trata-se de objeto comum que possibilitará ao CBMDF realizar viagens a outros estados da Federação, bem como a outros países, necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, podendo ser perfeitamente atendido por uma única empresa, motivo pelo qual não será admitida a participação de consórcios de empresas no certame licitatório.

7 FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob demanda, circunscritos ao Distrito Federal, mediante as seguintes condições:

I – Os serviços serão demandados junto a Contratada apenas por solicitação do Executor do Contrato a ser designado ou seu substituto legal.

II – O CBMDF convocará a Contratada por meio de Ordens de Serviço, numeradas sequencialmente, assinadas pelo Executor do Contrato ou seu substituto legal, das quais constarão especificados os subitens da Planilha de Serviços (Anexo I ao presente Termo de Referência), os respectivos quantitativos necessários à realização do evento pretendido, o prazo de execução de cada serviço, as datas, os horários e o local de realização do evento, e demais condições necessárias, em decorrência da dimensão e complexidade do evento.

III – A execução se dará, pela Contratada, somente após aprovação, mediante assinatura do “Termo de Concordância” constante da respectiva Ordem de Serviços (OS), a ser restituída ao CBMDF com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas da realização do evento pretendido.

IV – Para eventos que exijam que a maior parte das providências sejam realizadas por parte da Contratada (como aluguel de espaço, alimentação, recursos humanos e hospedagem), os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 10 dias corridos.

V – A Contratada deverá cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante na Ordem de Serviço.

VI – Após a conclusão de cada evento a Contratada deverá apresentar ao Executor do Contrato ou seu substituto legal a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

VII – O CBMDF efetuará a conferência dos serviços prestados para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal/Fatura e encaminhará para pagamento.

VII – O CBMDF deverá manter a empresa a ser contratada informada sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível, da forma estabelecida nas subcláusulas seguintes:

- serviços que englobem digitação e/ou secretariado e copa, antecedência de 03 (três) dias corridos.
- serviços que necessitem apenas de secretariado e copa: antecedência de 12 (doze) horas corridas.
- para eventos maiores, tais como congressos, conferências e palestras, os serviços deverão ser solicitados com prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos.

VIII – Caso o evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada com a maior brevidade possível;

IX – Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 12 (doze) horas do seu início, o CBMDF ressarcirá as despesas, desde que devidamente comprovadas pela Contratada.

8 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.548.280,50 (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) considerando os preços praticados pela Administração Pública.

8.2 Os custos estimados, unitários e totais, bem como o custo estimado global da contratação consta da Planilha do Anexo I deste Termo de Referência.

8.3 Por se tratar de Registro de Preços, os valores acima não se constituem em compromisso de contratação/empenho total ou parcial por parte do CBMDF.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA E CORREÇÃO DE POSSÍVEIS VÍCIOS ENCONTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses improrrogáveis, à partir da sua assinatura.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

9.2 O prazo para a empresa contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no objeto da contratação, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias, sempre que for conveniente, em virtude da natureza dos serviços, será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação apresentada pela Administração à Contratada.

10 GARANTIA

A empresa prestadora do serviço deverá responsabilizar-se pelos serviços realizados, quanto à solidez, defeitos, material empregado, segurança do trabalho, etc., sob as penas da Lei, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, os reparos ou substituições de materiais que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 O CBMDF, na qualidade de Contratante dos serviços, fica obrigado à:

- I – prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa;
- II – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do CBMDF ou do evento para execução dos serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;
- III – Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 06 (seis) horas antes da data de realização do evento ou anteriormente conforme necessidades especiais;
- IV – Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- V – Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços tendo a prerrogativa de solicitar a substituição do pessoal empregado, se necessário;
- VI – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, ou por meio de preços praticados na Administração Pública, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o CBMDF aqueles praticados pela Contratada;
- VIII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da Contratada;
- IX – Emitir, por intermédio da unidade solicitante do evento, pareceres sobre os atos relativos à execução dos serviços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços e à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas cláusulas do contrato;
- X – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos nas datas e prazos estipulados;
- XI – Comunicar, por escrito, a Contratada, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuando os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- XII – Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- XIII – Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- XIV – Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- XV – Autorizar expressa e previamente todos os cronogramas, *layout*, orçamentos e demais documentos necessários à execução dos serviços;
- XVI – Designar preposto para acompanhar todas as fases de organização e realização dos eventos;
- XVII – Determinar o tipo de profissionais necessários para realização de cada tipo de evento;
- XVIII – Comunicar por escrito ao fornecedor qualquer alteração em relação ao evento, quanto à mudança de datas, horários, programação, etc..

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Centralizar o comando das ações para a organização dos eventos do CBMDF;
- II – Comprovar que possui, em Brasília, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados ao CBMDF, representada, no mínimo, por:
 - a) 1 (um) Preposto da empresa, representante que tenha poderes legais outorgados pela diretoria da empresa para tomar decisões e responder pela mesma. Esse profissional deverá ter experiência na área de organização de eventos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

- b) 1 (um) Produtor de Eventos, com experiência comprovada em seminários, feiras, conferências, congressos, eventos de pequeno, médio e grande porte, tanto nacionais como internacionais.
- c) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, uma vez que seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o CBMDF e entidades vinculadas;
- d) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CBMDF e entidades vinculadas ou do Evento;
- e) É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor, consultores, estagiários e terceirizados pertencente ao quadro de pessoal do CBMDF e entidades vinculadas;
- III – Eximir-se da veiculação de publicidade de sua empresa durante os eventos;
- IV – A empresa deverá encaminhar para apreciação do CBMDF, tão logo seja informada sobre o evento, Proposta de Preços contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- V – Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CBMDF, quando ocasionados por seus empregados e contratados durante a realização do evento;
- VI – Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CBMDF;
- VII – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços;
- VIII – Comunicar ao CBMDF, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CBMDF, durante a fase de planejamento do evento;
- IX – Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;
- X – Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- XI – Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem;
- XII – Contratar os serviços eventuais de limpeza e segurança nas localidades definidas pelo CBMDF;
- XIII – Apenas subcontratar os serviços especificados de profissionais especializados, quando necessário, com prévia e expressa anuência do CBMDF;
- XIV – Não realizar alterações no projeto de eventos aprovados pelo CBMDF, sem a anuência ou determinação expressa dessa, sob pena de glosa dos itens alterados;
- XV – Responsabilizar-se pela entrega de todo e qualquer equipamento necessário, devidamente instalado e testado, com antecedência mínima de 06 horas do início do evento, devendo estes estarem em pleno funcionamento uma hora antes do início do evento, sempre com técnicos responsáveis pela sua operação segurança, e, ainda, recolhê-los ao final de cada evento, sem ônus adicional para o CBMDF;
- XVI – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não prestação total ou parcial dos serviços especificados neste Pedido de Serviço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- XVII – Sempre apresentar, previamente, três propostas de preços para serviços contratados de terceiros, em que for previsto a taxa administrativa e quaisquer outros itens necessários para execução dos eventos, procurando sempre empresas/prestadores de serviço com idoneidade e que pratiquem preços justos mantendo qualidade do serviço de mercado;
- XVIII – Apresentar juntamente com a nota fiscal do fornecedor, as notas fiscais dos serviços contratados de terceiros, faturadas em nome da contratada;
- XIX – Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- XX – Apresentar mensalmente ao CBMDF a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, sob pena do não recebimento pelos serviços prestados, até apresentação dos comprovantes.

14 ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante Termo Aditivo ao contrato a ser assinado, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada à modificação do objeto.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

14.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

15 CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização e gestão da execução dos serviços serão exercidas pelo CBMDF, através de servidor nomeado para execução do contrato, que terá poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do objeto contratado.

15.2 O CBMDF comunicará a Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.3 A ausência de comunicação por parte do CBMDF, referente à irregularidade ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas no contrato.

15.4 A Contratada somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a emissão da Ordem de Serviço (modelo do Anexo II), com a devida aprovação formal do executor do contrato designado pelo CBMDF.

15.5 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CBMDF.

15.6 A Contratada adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização do CBMDF.

15.7 A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência da Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15.8 A Contratada se obriga a permitir que os órgãos de controle interno e externos tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados ao CBMDF.

15.9 A fiscalização e gestão da execução pelo CBMDF não exclui em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, pela perfeita execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.10 Ao CBMDF é facultado o acompanhamento de todos os serviços contratados, juntamente com representante credenciado pela Contratada.

15.11 O executor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato a ser assinado deverá sujeitar a Empresa contratada, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Dec. nº 5.450/2002, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter o Licitante executado, ou esteja executando, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de organização de eventos similares aos descritos neste Termo de Referência.

18 PAGAMENTO

18.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

18.2 Após a realização dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o décimo dia útil subsequente, apresentando a demanda efetivamente executada.

18.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito, existente no CBMDF, em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

18.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas não respondendo o CBMDF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.5 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

18.6 O CBMDF poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços executados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuíveis à espécie;
- Existência de qualquer débito para com o CBMDF.

18.7 Do valor da Nota Fiscal/Fatura apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito:

- multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela licitante, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- cobrança indevida.

18.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

18.9 Efetivamente, somente serão pagas as diárias de serviços ou equipamentos ou mobiliários correspondentes aos dias demandados para o evento, não incluindo período/hora de montagem, desmontagem ou permanência, sábados, domingos ou feriados, exceto se expressamente solicitados pelo CBMDF.

18.10 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do CBMDF, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

19 DISSOLUÇÃO

O Contrato a ser assinado poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

20 RESCISÃO

O Contrato a ser assinado poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no respectivo Edital, observado o disposto no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21 ANEXOS

Anexo I – Planilha de Itens e Custos Estimados Unitários e Totais.

Anexo II – Modelo de Ordem de Serviço (OS).

Brasília-DF, em 06 de março de 2013.

- ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO -
ENZO Pereira Teixeira – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Chefe da SEPEC/DIMAT

ANEXO I-A PLANILHA DE ITENS E CUSTOS ESTIMADOS UNITÁRIOS E TOTAIS

ITEM	Descrição	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Estim. Unit.	Valor Estimado Total
Hospedagem 4 e/ou 5 estrelas						
1	Quarto <i>single</i>	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	Diária Quarto	150	250,00	37.500,00
2	Quarto duplo	Diárias com café da manhã incluso e taxa de serviço	Diária Quarto	150	350,00	52.500,00
Alimentação						
3	Máquina de café	Máquina múltipla para café expresso, cappuccino, chocolate etc., com mesa, com produtos para consumo de 200 pessoas por dia	Unidade/Diária	80	100,00	8.000,00
4	Serviço de café	Garrafa térmica, inox, com café	Litro	200	12,00	2.400,00
5	Serviço de chá	Garrafa térmica, inox, com chá	Litro	100	12,00	1.200,00
6	Água mineral	Instalação e manutenção de bombona de água de 20 litros com suporte e 100 copos descartáveis 200 ml	Unidade	70	10,00	700,00
7	Água mineral sem gás	Garrafa 300 ml	Unidade	5000	2,00	10.000,00
8	Água mineral sem gás	Copo 200 ml	Unidade	40000	2,00	80.000,00
Equipamentos som / luz (equivalentes, similares ou superiores na qualidade)						
Sonorização						
9	Mesa de som	Mesa <i>máster</i> 24 canais	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
10	Mesa de som	01 <i>mixer</i> – console 48 canais com equalização em 4 bandas paramétricas, 8 auxiliares, endereçamento para 8 subgrupos e L&R	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

11	Caixa acústica	400 watts com base para tripé com 02 vias	Unidade/Diária	200	30,00	6.000,00
12	Amplificador	Para atendimento a mesa de no mínimo 24 canais	Unidade/Diária	200	250,00	50.000,00
13	Retorno	400 watts com base para tripé com 02 vias	Unidade/Diária	50	15,00	750,00
14	Microfone	Auricular (<i>Madonna</i>) sem fio	Unidade/Diária	50	15,00	750,00
15	Microfone	Lapela sem fio	Unidade/Diária	25	15,00	375,00
16	Microfone	Unidirecional com fio e pedestal	Unidade/Diária	100	15,00	1.500,00
17	Microfone	Unidirecional sem fio	Unidade/Diária	100	35,00	3.500,00
18	Microfone	Microfone com base	Unidade/Diária	25	15,00	375,00
19	Microfone	De solicitação de palavra	Unidade/Diária	10	9,00	90,00
20	Mixer para microfone	Para atendimento a mesa de no mínimo 24 canais	Unidade/Diária	50	12,00	600,00
21	Pedestais e garras	Equipamento de pedestais e garras para eventos de palco	Unidade/Tem	100	5,00	500,00
22	Receptor	Fone auricular	Unidade/Diária	100	5,00	500,00
23	Md player	Equipamento md player	Unidade/Diária	20	15,00	300,00
24	Equalizador	Equalizadores gráficos, <i>stéreo</i> de 31 bandas	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
25	Sonorização tipo 1	Sonorização para eventos com até 300 pessoas. Mesa de som máster 24 canais ou superior ou similar; equalizadores gráficos, <i>stereo</i> de 31 bandas ou similar; amplificador para atendimento a mesa de no mínimo 24 canais ou similar; retroprojeto 3000 lumens e 02 lâmpadas ou superior ou similar; 04 caixas amplificadas ativas (<i>celestions, norton, adamson</i> ou similar) - 400 watts com base para tripé com 02 vias ou similar; 02 caixas de retorno; aparelho de DVD; aparelho de CD; mixer para microfone; microfone de mesa com suporte; microfone unidirecional sem fio; microfone unidirecional com fio; microfone auricular (<i>madonna</i>) sem fio; microfone de lapela; distribuidor de vídeo e áudio <i>stereo</i> com 10 saídas ou similar; distribuidor de VGA - MP3 - DVD - CD RRW até 300 pessoas	Kit/Diária	10	700,00	7.000,00
26	Sonorização tipo 2	Sonorização para eventos com até 500 pessoas. Mesa de som máster 24 canais ou superior ou similar; equalizadores gráficos, <i>stereo</i> de 31 bandas ou similar; amplificador para atendimento a mesa de no mínimo 24 canais ou similar; retroprojeto 3000 lumens e 02 lâmpadas ou superior ou similar; 04 caixas amplificadas ativas (<i>celestions, norton, adamson</i> ou similar) - 400 watts com base para tripé com 02 vias ou similar; 02 caixas de retorno; aparelho de DVD; aparelho de CD; mixer para microfone; microfone de mesa com suporte; microfone unidirecional sem fio; microfone unidirecional com fio; microfone auricular (<i>madonna</i>) sem fio; microfone de lapela; distribuidor de vídeo e áudio <i>stereo</i> com 10 saídas ou similar; distribuidor de VGA - MP3 - DVD - CD RRW	Kit/Diária	30	939,00	28.170,00
Equipamentos som / luz (equivalentes, similares ou superiores na qualidade)						
Iluminação						
27	Mesa 16 canais	Mesa 16 canais	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
28	Refletor par 64	Refletor par 64 foco 01	Unidade/Diária	100	10,00	1.000,00
29	Refletor par 64	Refletor par 64 foco 02	Unidade/Diária	100	10,00	1.000,00
30	Canal <i>dimmer</i>	36 canais <i>dimmer</i> 4000 watts por canal	Unidade/Diária	100	78,13	7.813,00
31	Gelatina	Filtro difusor tabela de cores rosco	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
32	<i>Movings</i>	<i>Movings</i> spot 575	Unidade/Diária	50	32,00	1.600,00
33	Globos	Tem de globos com logomarcas	Unidade/Diária	50	32,00	1.600,00
34	Spot refletor	Set light	Unidade/Diária	50	32,00	1.600,00
35	Mesa de luz	Mesa de luz computadorizada DMX 512 - 48/96 canais com luminária	Unidade/Diária	50	68,00	3.400,00
36	Luminárias	Luminárias HQL de 150 w, cor branca/ e ou preta, com instalação	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
37	Luminárias	Luminárias HQL de 75 w, cor branca e ou preta, com instalação	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
38	Luminárias	Luminárias tipo spot, cor branca e / ou preta, com lâmpadas dicroicas de 50w	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
39	Iluminação para estande	Iluminação interna do estande em <i>spot</i> com lâmpada PL 26 w, com instalação	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
40	Iluminação para totem	Iluminação do <i>totem</i> em <i>spot</i> com lâmpada incandescente 40 w fixada no topo do <i>totem</i> , com instalação	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
41	Iluminação painéis	Iluminação nos painéis fotográficos/informativos e testeiras em luminária com haste flexível 9 cm e lâmpada dicroica 50w	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
42	Iluminação da testeira	Iluminação da testeira em luminária direcionável com haste fixa e lâmpada incandescente 40w fixada no topo da testeira	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
43	Iluminação tipo 1	Kit tipo 01 evento de pequeno porte. 12 par 64 foco 5 - LED; 16 Par LED; 4 Mini brutes; 1 Strobo 1500 w; 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX; 1 Dimmer de 12 canais de 4kw	Kit/DIÁRIA	10	500,00	5.000,00
44	Iluminação tipo 2	Kit tipo 02 evento de médio porte. 01 mesa de luz computadorizada DMX 512 - 48/96 canais com luminária ou similar; 36 canais de	Kit/DIÁRIA	30	800,00	24.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

		dimmer's de 4000w por canal ou similar; 20 refletores par 64 com garra e porta gelatina ou similar; 04 refletores set light ou similar; 02 refletores elipso etc 360 - 575w/ 220v completo ou similar; filtro difusor tabela de cores rosco ou similar; 2 moovins head spot 575 ou similar; 2 gobos ou similar				
Montagem / Estruturas						
45	Palco	Em estrutura de ferro/ metal modular na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 16 toneladas.	M²/Diária	1500	35,00	52.500,00
46	Cobertura	Cobertura em estrutura de alumínio peças tipo colmeia	M²/Diária	1500	9,60	14.400,00
47	Cobertura	Cobertura para palco em formato <i>geospace</i> em estrutura de alumínio espacial, soldados em processo TIG com elemento de edição capacidade de carga de 14 ton., no formato <i>geospace</i> , composto por arcos e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação	M²/Diária	1500	20,00	30.000,00
48	Cobertura	Cobertura de palco com estrutura de suspensão de spots, lona pirâmide com fechamento lateral e fundo de palco	M²/Diária	1500	20,00	30.000,00
49	Banheiros químicos	Locação de banheiros químicos, descrição: locação de banheiro químico portátil modelo super luxo para portador de necessidades especiais - banheiro químico portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3 do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, o banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deve-se usar produto químico biodegradável certificado por órgão competente.	Unidade / Diária	30	100,00	3.000,00
50	Banheiros químicos	Locação de banheiros químicos, descrição: locação de banheiro químico portátil modelo super luxo - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3 do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, bomba de descarga, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, protetor de assento, papel para as mãos, pia com água potável, espelho. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22 m x 1,16 m x 2,30 m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deve-se usar produto químico biodegradável certificado por órgão competente.	Unidade / Diária	300	110,00	33.000,00
51	Arquibancadas	Arquibancada modular em estrutura metálica, guarda-corpo em alumínio espacial e piso de madeira	M²/Diária	1500	20,00	30.000,00
52	Tenda	Pirâmida, com fechamento em lona acrílica, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, piso com carpete e fonte de luz	M²/Diária	1500	14,99	22.485,00
53	Tenda tunel	Montagem de túnel em formato geodésico, lonas branca e cristal intercaladas no seu comprimento total, 19 metros largura por 19,60 metros altura no ponto mais alto, mod. Kp1000 antichama, antifungo, proteção UV	M²/Diária	500	14,99	7.495,00
54	Tenda	Sanfonada, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica	M²/Diária	500	14,99	7.495,00
55	Fechamento de tendas	Fechamento em lona transparentes e ou brancas, para laterais de tendas	M²/Diária	500	10,00	5.000,00
56	Calhas	Calhas para tendas	M²/Diária	500	41,67	20.835,00
57	Escada	Escadas construídas com tubulação metálica e acabamento VIP, para palco altura a combinar	Metro Linear	500	15,00	7.500,00
58	Praticável	Praticável rosco para palco com rodas - 3x3 m	Unidade / Tem	500	108,00	54.000,00
59	Piso	Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 10 cm com revestimento de carpete novo.	M²/Diária	1500	8,00	12.000,00
60	Tablado	Tablados 15 cm para piso diferenciado com construção de rampas em declínio	M²/Diária	1000	8,00	8.000,00
61	Tablado	Tablado em madeira elevado 60 cm em forma de coreto/ arena	M²/Diária	1000	8,00	8.000,00
62	Testeira	Testeira em lona vinílica plotada e fixada em estrutura de alumínio	M²/Diária	500	78,33	39.165,00
63	Testeira	Testeira em lona vinílica plotada e fixada na treliça de madeira (pergolado)	M²/Diária	500	78,33	39.165,00
64	Alambrados vazados	Alambrados para fechamento de área. Em modelo intertraváveis em estrutura de tubo galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira	Metro Linear/Diária	4000	12,00	48.000,00
65	Alambrados fechados	Alambrados para fechamento de área. Em modelo intertraváveis em estrutura de tubo galvanizados e tela em chapa de ferro,	Metro Linear/Diária	1500	12,00	48.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614

www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

		acabamento superior sem ponteira				
66	Fechamento	Fechamento em placas metálica, com esbirras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do <i>back stage</i>	M²/Diária	1500	12,00	18.000,00
67	Fechamento	Fechamento da entrada da boca de cena em palco, tecido preto tipo <i>oxford</i>	M²/Diária	500	10,00	5.000,00
68	Fechamento	Fechamento do fundo do estande em placas de OSB natural	M²/Diária	500	10,00	5.000,00
69	Cones	Cones coloridos (laranja) para tráfego	Unidade	1.000	11,00	11.000,00
70	Cavaletes	Cavaletes coloridos em madeira para controle de tráfego	Unidade	1.000	17,50	17.500,00
71	Cercas	Cerca de metal medindo 2x2,5 m fixadas no piso e de encaixe	Unidade	500	44,33	22.165,00
72	Cordão de isolamento	Torrentas cromadas com cordão de isolamento	Metro Linear	1.000	35,00	35.000,00
73	Barricada	Barricadas para controle de público com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos	M²/Diária	1.000	40,00	40.000,00
74	Balizadores	Balizadores em tubo de PVC 100 mm de diâmetro e 90 cm de altura com base de madeira e pintado com tinta esmalte fosco cor preto	Unidade	1.000	50,00	50.000,00
75	Instalação elétrica	Pontos de instalações de tomadas e outras necessidades elétricas com materiais	Unidade	500	5,00	2.500,00
76	Instalação hidráulica	Pontos de instalações de água e esgoto - com materiais	Unidade	500	5,00	2.500,00
77	Catraca	Catraca de isolamento metal com contagem	Unidade/Diária	500	20,00	10.000,00
78	Armário	Armário em forma de balcão MDF com chave - 3m x 1m	Unidade / Diária	500	10,00	5.000,00
79	Montagem de cortina	Cortina para o palco, em veludo preto, com abertura ao centro, por meio de sistema de roldanas e maquinário	M²/Diária	500	10,00	5.000,00
80	Estrutura <i>Box truss</i>	Montagem de estrutura de K30 e ou <i>Box truss</i> , para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro Linear	500	20,00	10.000,00
81	Estande institucional tipo 1	Montagem de estande com 50m². Especificações no Projeto de Arquitetura, Piso elevado com estrutura em tarugos de madeira maciça 50X50cm e chapeamento em compensado 15mm 50 m², Piso da varanda e rampa em ripas de madeira pinus com 10cm de largura 50 m², Piso da cozinha em manta de plurigoma na cor preto 7m², Estrutura do estande com perfis metálicos (pilares e vigas) 15x15cm 100 m, Revestimento da estrutura metálica com caixas de MDF cru com pintura artesanal tipo madeira de demolição 82m², Cobertura em forro de tecido de algodão cru tensionado e fixado nas vigas 45m², Fechamento dos painéis duplos/simples e porta da cozinha em chapa de MDF cru 15mm com pintura artesanal tipo madeira de demolição 60m², Estrutura dos painéis duplos e simples de MDF e cavalete da pia de marmorite em tarugos 5x5cm de madeira maciça 45m, pintura artesanal tipo madeira de demolição nos painéis de MDF cru 59m², pintura em tinta acrílica cor branco neve no painel das paredes internas da cozinha 24m², revestimento de azulejo cor branco 15x15cm 1m², Iluminação interna do estande com lustre tipo colonial de ferro com 03 lâmpões e corrente pendurados na viga 3 un, Iluminação interna do estande com luminária com lâmpada HQL 150w fixadas no fundo da viga 2 un, Iluminação dos jardins com luminária tipo espeto com lâmpada PAR 16 e filtro âmbar no piso 4 un, Iluminação dos painéis fotográficos/informativos e testeiras em luminária com haste flexível 9cm e lâmpada dicróica 50W fixada no topo de cada painel e testeira 10 un, Testeira com arte plotada no MDF cru e fixada nas vigas, medindo 245x80cm. Arte será fornecida pelo CBMDF 1 un, Fotos impressas em vinil adesivo, medindo 100x150cm. Arte será fornecida pelo CBMDF 4 un, Fotos impressas em vinil adesivo recortado, medindo 200x80cm. Arte será fornecida pelo CBMDF 1 un, Aparador de madeira 150x45cm - estilo colonial 3 un, Armário alto com portas de treliça de madeira 120x45cm tipo queijeira - estilo colonial 2 un, mesa de madeira com três gavetas 180x60cm - estilo colonial 1 un, Frigobar 120L 1 un, Pia de marmorite 120cm 1 un, Estante de aço com 06 prateleiras 120x180cm, Lixeira 100L, Mesa lateral de madeira 40x40cm - estilo colonial 2 un, Banco de madeira tipo namoradeira com braço - estilo colonial 1 un, Cadeira de balanço de madeira - estilo colonial 1 un, Poltrona de madeira com braço - estilo colonial 1 un, Cachepots em madeira ripada tipo engradado de frutas 11 un, Tapete de algodão natural cor bege escuro 200x250cm 1 un, Paneleiro tipo tripé de ferro - estilo colonial 2 un, Fogão à lenha de ferro - estilo colonial 1 un, Aparador de madeira 120x45cm - estilo colonial 1 un, Balcão de madeira e vidro tipo vitrine - armazém antigo 1 un, Caixa registradora com gaveta de armazém antigo 1 un, Cadeira de madeira com encosto e acento de palha - estilo colonial 10 un, Banqueta de madeira e ferro - estilo colonial 4 un, Mesa alta de bar antigo de madeira e ferro 1 un, Túia de madeira com vidro e seis divisões 1 un, Mesa de centro de madeira 60x60cm - estilo colonial 1 un, Carrinho de jardineiro de madeira 1	Diária	50	75,00	3.750,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

		un, Banco de praça de madeira ripada - pés e braços de ferro preto 1 un, Mudanças de temperos 50 un, Mudanças de pimentas 50 un, Mudanças de palmeirinhas 9 un, Mudanças de bromélias 9 un, Placas de grama esmeralda 6m², Seixo rolado médio - amarelo 1m³, TV plasma de 42" com suporte de parede 1 un, Baleiro original antigo , 08 gomos, tampa de metal 8 un, Painéis de bronze, vários tamanhos 6 un, Frigideiras em bronze, vários tamanhos 4 un, Canecas em ágata grande 12 un, Canecas em ágata pequena 12 un, Bules em ágata, diversas cores e tamanhos 15 un, Pratos em vidro, vários tamanhos e cores, com suporte para parede 12 un, Gamelas antigas em madeira, diversos tamanhos 6 un, Bacias de bronze, com cabo 4 un, Balanças antigas 2 un, Caixa com pesos 1 un, Latas antigas de bolachas e/ou balas, com figuras e imagens 10 un, Garrações de vinho antigo 3 un, Vasos de cerâmica antiga, estilo colonial 4 un, Rádio antigo em madeira 1 un, Moedor de pimenta antigo em madeira 2 un, Chaleira, de ágata, ferro 4 un, Engratado de ferro com 12 garrafas de leite em vidro 1 un, Formas de bolo antigas em formatos diversos 5 un, Objetos em bronze como colheres, garfos, espumadeiras, grandes com cabo de madeira 15 un, Pote meleira em vidro colonial, formato galinha etc 4 un, Lamepeões antigos 5 un, Tarros de leite de diversos tamanhos 6 un, Moedor de carne com manivela, em ferro 1 un, Pratos em cerâmica 5 un, Castiçais com velas grandes 2 un, Canecas grandes em cerâmica colonial 1 un, Torneira de pia de cozinha de parede 1 un, Conjunto de dobradiças e fechadura para porta da cozinha 1 un, Ponto de água e esgoto para pia da cozinha 1 un, Pontos de internet, com tomadas instaladas 1 un, Pontos de energia, com tomadas instaladas 8 un.				
82	Estande institucional tipo 2	Piso elevado com estrutura em tarugos de madeira maciça 50X50cm e chapeamento em compensado 15mm 100 m², Piso da varanda e rampa em ripas de madeira pinus com 10cm de largura 100 m², Piso da cozinha em manta de plúrigoma na cor preto 9m² , Estrutura do estande com perfis metálicos (pilares e vigas) 15x15cm 120 m, Revestimento da estrutura metálica com caixas de MDF cru com pintura artesanal tipo madeira de demolição 100m², Cobertura em forro de tecido de algodão cru tensionado e fixado nas vigas 96m², Fechamento dos painéis duplos/simples e porta da cozinha em chapa de MDF cru 15mm com pintura artesanal tipo madeira de demolição 68m², Estrutura dos painéis duplos e simples de MDF e cavalete da pia de marmorite em tarugos 5x5cm de madeira maciça 52m, pintura artesanal tipo madeira de demolição nos painéis de MDF cru 72m², pintura em tinta acrílica cor branco neve no painel das paredes internas da cozinha 35m², revestimento de azulejo cor branco 15x15cm 1m², Iluminação interna do estande com lustre tipo colonial de ferro com 03 lampeões e corrente pendurados na viga 3 un, Iluminação interna do estande com luminária com lâmpada HQI 150w fixadas no fundo da viga 3 un, Iluminação dos jardins com luminária tipo espeto com lâmpada PAR 16 e filtro âmbar no piso 6 un, Iluminação dos painéis fotográficos/informativos e testeiras em luminária com haste flexível 9cm e lâmpada dicróica 50W fixada no topo de cada painel e testeira 10 un, Testeira com arte plotada no MDF cru e fixada nas vigas, medindo 385x80cm. Arte será fornecida pelo CBMDF 1 un, Fotos impressas em vinil adesivo, medindo 100x150cm. Arte será fornecida pelo CBMDF 6 un, Fotos impressas em vinil adesivo, medindo 50x50cm. Arte será fornecida pelo CBMDF 1un, Fotos impressas em vinil adesivo recortado, medindo 300x80cm. Arte será fornecida pelo CBMDF 1 un, Aparador de madeira 150x45cm - estilo colonial 4 un, Armário alto com portas de treliça de madeira 120x45cm tipo queijeira - estilo colonial 2 un, mesa de madeira com três gavetas 200x80cm - estilo colonial 1 un, Frigobar 120L 1 un, Bancada de apoio revestida de fórmicacor branco 140x50cm 1 un, Pia de marmorite 120cm 1 un, Estante de aço com 06 prateleiras 140x180cm 1 un, Lixeira 100L 1 un, Mesa lateral de madeira 50x50cm - estilo colonial 2 un, Banco de madeira tipo namoradeira com braço - estilo colonial 1 un, Cadeira de balanço de madeira -estilo colonial 1 un, Mesa de centro de madeira 80x80cm - estilo colonial 1 un, Poltrona de madeira com braço - estilo colonial 2 un, Cachepots em madeira ripada tipo engratado de frutas 16 un, Tapete de algodão natural cor bege escuro 200x250cm 1 un, Paineiro tipo tripé de ferro - estilo colonial 2 un, Prateleira de madeira com ganchos para pendurar utensílos - estilo colonial 2 un, Fogão à lenha de ferro - estilo colonial 1 un, Aparador de madeira 120x45cm - estilo colonial 1 un, Tábua de madeira com vidro e seis divisões 1 un, Balcão de madeira e vidro tipo vitrine - armazém antigo 1 un, Caixa registradora de armazém antigo com gaveta 1 un, Cadeira de madeira com encosto e acento de palha - estilo colonial 10 un, Banqueta de madeira e ferro - estilo colonial 8 un, Mesa alta de bar antigo de madeira e ferro 2 un, Carrinho de jardineiro de madeira 1 un, Banco de praça de madeira ripada - pés e braços de ferro preto	Diária	100	100,00	10.000,00

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

		2 un, Mudas de temperos 70 un, Mudas de pimentas 70 un, Mudas de palmeirinhas 9 un, Mudas de bromélias 9 un, Placas de grama esmeralda 8m², Seixo rolado médio – amarelo 1,5m³, TV plasma de 42" com suporte de parede 1 un, Baleiro original antigo , 08 gomos, tampa de metal 8 un, Painéis de bronze, vários tamanhos 6 un, Frigideiras em bronze, vários tamanhos 4 un, Canecas em ágata grande 12 un, Canecas em ágata pequena 12 un, Bules em ágata, diversas cores e tamanhos 15 un, Pratos em vidro, vários tamanhos e cores, com suporte para parede 12 un, Gamelas antigas em madeira, diversos tamanhos 6 un, Bacias de bronze, com cabo 4 un, Balanças antigas 2 un, Caixa com pesos 1 un, Latas antigas de bolachas e/ou balas, com figuras e imagens 10 un, Garrafas de vinho antigo 3 un, Vasos de cerâmica antiga, estilo colonial 4 un, Rádio antigo em madeira 1 un, Moedor de pimenta antigo em madeira 2 un, Chaleira, de ágata, ferro 4 un, Engradado de ferro com 12 garrafas de leite em vidro 1 un, Formas de bolo antigas em formatos diversos 5 un, Objetos em bronze como colheres, garfos, espumadeiras, grandes com cabo de madeira 15 un, Pote meleira em vidro colonial, formato galinha etc 4 un, Lamepões antigos 5 un, Tarros de leite de diversos tamanhos 6 un, Moedor de carne com manivela, em ferro 1 un, Pratos em cerâmica 5 un, Castiçais com velas grandes 2 un, Canecas grandes em cerâmica colonial 1 un, Torneira de pia de cozinha de parede 1 un, Conjunto de dobradiças e fechadura para porta da cozinha 1 un, Ponto de água e esgoto para pia da cozinha 1 un, Pontos de internet, com tomadas instaladas 1 un, Pontos de energia, com tomadas instaladas 9 un.				
83	Estande expositores tipo 3	Montagem de estandes padrão, medindo 3,00 m x 3,00 m (9,00 m²), com estrutura em alumínio e fechamento em TS – especificações no Projeto de Arquitetura. Estrutura em alumínio (montantes) 20m, Testeiras e estruturas horizontais de alumínio e fechamento em TS 6m, Fechamentos laterais e testeiras em TS 18m², Cobertura em estrutura de alumínio peças tipo colméia 1,00x1,00m 12m, Iluminação interna do estande em spot com lâmpada PL 26W 1 un, Iluminação da testeira em spot com lâmpada incandescente 40W fixada no topo do totem 2 un, Balcões medido 100Cm de largura, 40cm de profundidade e 100cm de altura com uma prateleira interna em TS e estrutura de alumínio 2 un, Prateleiras em cada estande medindo 100X30cm em TS fixadas através de cantoneiras de alumínio na estrutura do painel 3 un, placa de identificação em TS com adesivo em vinil recortado para identificação do estande 60x40cm e logo do governo federal. Arte será fornecida pelo CBMDF 1 un, Forração de carpete cor bege médio 9m², Bancos de plástico cor branco 2un, Geladeiras verticais, no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros 1 un, Freezers verticais, no mínimo 180 (cento e oitenta) litros 1un, Pontos de energia para o estande, com a instalação de tomadas 1 un.	Diária	200	133,00	26.600,00
84	Estande expositores tipo 4	Montagem de estandes padrão, medindo 3,00 m x 3,00 m (9,00 m²), com estrutura em alumínio e fechamento em TS adesivado na cor especificada no Projeto de Arquitetura. Estrutura em alumínio (montantes) 32m, Testeiras e estruturas horizontais de alumínio 5m, Peças horizontais para totem de alumínio 6m, Fechamentos laterais, testeiras e totens em TS adesivado na cor verde bandeira 15m², Fechamento do fundo do estande em placas de OSB natural 12mm 8m², Cobertura em estrutura de alumínio peças tipo colméia 1,00x1,00m 12m, Iluminação interna do estande em spot com lâmpada PL 26W 1 un, Iluminação do totem em spot com lâmpada incandescente 40W fixada no topo do totem 2 un, Balcões medido 150Cm de largura, 50cm de profundidade e 100cm de altura com uma prateleira interna em chapa de OSB natural 12mm 2 un, Prateleiras em cada estande medindo 100X30cm em chapa de OSB natural 15mm fixadas através de cantoneiras de alumínio na estrutura do painel 3 un, Adesivos em vinil recortado para identificação do estande 50x50cm e logo do governo federal. Arte será fornecida pelo CBMDF 2 un, Forração de carpete cor bege médio 9m², Bancos de OSB natural 15mm 2un, Geladeiras verticais, no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros 1 un, Freezers verticais, no mínimo 180 (cento e oitenta) litros 1 un, Pontos de energia para o estande, com a instalação de tomadas , 1 un.	Diária	200	165,00	33.000,00
85	Tradução simultânea	Montagem de cabine de tradução simultânea em estrutura de <i>octanorm</i> , forrada, com acabamento superior, vidro laminado, ambos com proteção acústica, medindo 122x120 cm, com bancada em TS	Unidade	200	250,00	50.000,00
86	Estrutura p/ estande	Montagem de estrutura padrão de estande de 2,20 de altura, com estrutura em alumínio e fechamento em TS adesivado conforme a cor definida pela coordenação do evento, (polícromia), quando houver necessidade estrutura pergolato	Metro Linear	100	55,00	5.500,00
Mobiliário						
87	Púlpito	Púlpito em madeira	Tem	50	100,00	5.000,00
88	Púlpito	Púlpito em acrílico incolor	Tem	50	100,00	5.000,00

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

89	Banco	Banco para balcão de recepção secretaria	Unidade/Diária	100	20,00	2.000,00
90	Banco	Bancos altos estofados para palco/ músico	Unidade/Diária	100	20,00	2.000,00
91	Banco	Banco de praça em madeira e ferro	Unidade/Diária	100	20,00	2.000,00
92	Banco	Banco com prancheta de madeira	Unidade/Diária	100	20,00	2.000,00
93	Cadeira	Cadeira sem braço para palco, padrão VIP	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
94	Cadeira	Cadeira com encosto estofada em couro, sem braço	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
95	Cadeira	Cadeira para mesa de reunião de ferro com tampo de vidro 160 cm de diâmetro	Unidade/Diária	500	10,00	5.000,00
96	Cadeira	Cadeira de plástico PVC, reforçada, com braço cor branca	Unidade/Diária	1000	2,00	2.000,00
97	Cadeira	Giratória tipo diretor, em couro, com braço em cor preta	Unidade/Diária	100	10,00	1.000,00
98	Mesa	Mesa branca PVC reforçada	Unidade/Diária	300	3,00	900,00
99	Mesa	Mesa/bancada para impressora, laminada na cor branca	Unidade/Diária	50	60,00	3.000,00
100	Mesa	Mesa em laminado branco 120x60 cm	Unidade/Diária	50	60,00	3.000,00
101	Mesa	Mesas de centro 50x100 cm com tampo de vidro.	Unidade/Diária	50	20,00	1.000,00
102	Mesa	Mesa de reunião de ferro com tampo de vidro 120 cm de diâmetro	Unidade/Diária	50	30,00	1.500,00
103	Mesa diretiva	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobretoalhas e arranjos florais	Unidade/Diária	50	40,00	2.000,00
104	Mesa	Mesa de vidro para reunião 10 pessoas	Unidade/Diária	100	40,00	4.000,00
105	Toalha de mesa	Branca ou colorida – quadrada (1,40x1,40 m).	Unidade/Diária	300	8,00	2.400,00
106	Toalha de mesa	Branca ou colorida – retangular – 4 a 5 metros.	Unidade/Diária	100	8,00	800,00
107	Sofá	Módulo estofado de 2 lugares, padrão superior	Unidade/Diária	100	50,00	5.000,00
108	Sofá	Módulo estofado de 3 lugares, padrão superior	Unidade/Diária	100	50,00	5.000,00
109	Armário	Armário em forma de balcão MDF com frente de vidro com chave – 3m x 3m	Unidade/Diária	10	50,00	500,00
110	Balcão	Balcão de recepção / informação com 2,00 x 0,50 m profundidade x 1 m altura. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20 m de altura	Unidade/Diária	50	90,00	4.500,00
111	Frigobar	Frigobar com capacidade de 80 litros, 220 volts	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
112	Geladeira	Geladeira, 120 litros, 220 volts	Unidade/Diária	50	15,00	750,00
113	Geladeira	Geladeiras verticais, no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros, 220 (duzentos e vinte) volts	Unidade/Diária	50	15,00	750,00
114	Balcão refrigerado	Balcão refrigerado, tipo vitrine, para exposição de alimentos	Unidade/Diária	50	90,00	4.500,00
115	Freezer	Freezers verticais, no mínimo 180 (cento e oitenta) litros, 220 (duzentos e vinte) volts	Unidade/Diária	25	15,00	375,00
116	Pufes	Pufe comum em couro colorido	Unidade / Tem	50	10,00	500,00
117	Pufes	Pufe de material reciclado de 45x45 cm, com 50 cm altura	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
118	Pufes	Em corino, formato de poltrona, já preenchido.	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
119	Pufes	Em couro, com bancada de madeira, formato de banco	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
120	Cabides	Cabides em madeira para roupas de camarim	Unidade	25	12,00	300,00
121	Araras	Araras para suporte de figurino/ roupas 2m x 2m	Unidade/Diária	25	180,00	4.500,00
122	Armário estilo colonial	Armário tipo queijeira, colonial em madeira, duas portas	Unidade/Diária	10	50,00	500,00
123	Mobiliário tipo 1	Kit mobiliário tipo 01. 20 cadeiras metálica estofada giratória, cadeira metálica com estofado Fixa e sem braço, 04 mesas laminadas 120 x 60 cm para computador, mesa com Base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 8 lugares, cinzeiro, Tapete de sisal e sofá de 3 lugares.	Kit/Diária	20	200,00	4.000,00
124	Mobiliário tipo 2	Kit mobiliário tipo 02. 16 cadeiras pretas com assento estofado, 01 mesa de centro, 04 mesas de canto, 02 tapete sisal, 02 cinzeiro, frigobar, 01 luminária com pedestal, 02 vasos com arranjos de plantas altas, 01 arara com 20 cabides, 01 espelho (corpo inteiro), 04 espelho na bancada de maquiagem, bancada com boa iluminação, mesa branca pvc 80cm x 80cm, 02 arranjo de flores, 08 pufs em corino, 01 toalha de mesa para mesa de centro.	Kit/Diária	10	220,00	2.200,00
125	Mobiliário tipo 3	Mobiliário rústico em madeira colonial para montagem da sala vip com 01 sofá p/ 04 lugares de couro ecológico, cor preta e 01 sofá de couro ecológico de 02 lugares, cor preta, 04 poltronas estofadas em couro ecológico na cor preta, 01 mesa de centro com 04 cadeiras de aproximação com estofados no assento de cor preto, 02 mesas de canto, 12 cadeiras, 02 tapetes de sisal, 02 cinzeiros, 01 frigobar, 01 mesa de ferro com tampa redonda de vidro, 02 luminárias com pedestal, vaso com arranjo de plantas altas para decoração	Kit/Diária	10	250,00	2.500,00
126	Mobiliário tipo 4	Kit mobiliário tipo 04. 10 cadeiras metálicas, estofadas giratórias com rodízios, 05 cadeiras metálicas com estofado fixa e sem braço, 01 mesa laminada 120 x 60 cm para computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para computador e impressora 1, 60 x 60cm, 01 cinzeiro, 01 mesa com base de ferro e tampo de	Kit/Diária	5	300,00	1.500,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614

www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

		madeira para reunião de 10 lugares, 01 modulo estofado - 3 lugares cor preta, 02 armários com chave, 06 prateleiras para depósito de materiais, 01 geladeira, 01 tapete de sisal.				
127	Tapete	Tapete de sisal natural cor bege	M ²	100	10,00	1.000,00
128	Balcão de informações	Com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação	M ²	20	30,00	600,00
129	Balcão de recepção	Com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação	M ²	20	30,00	600,00
130	Escaninho para correspondência	Com 50 divisões	Unidade/Diária	10	43,00	430,00
131	Escaninho para chapelaria	Com 50 divisões	Unidade/Diária	10	43,00	430,00
132	Forração de seixo rolado	Seixo rolado, cor branca, tamanho pequeno, com colocação	M ³	50	20,00	1.000,00
133	Paisagismo	Mudas de plantas e / ou temperos, para composição de paisagismo tipo paineiras	Unidade	50	40,00	2.000,00
134	Cachepô de madeira	Cachepô em madeira para montagem de paisagismo	Unidade	50	40,00	2.000,00
135	Forração de carpete	Forração em carpete 4mm, com colocação	M ² /Diária	1000	5,00	5.000,00
136	Acabamento paisagismo	Forração de cascas de madeira especial para acabamento de paisagismo	M ² /Diária	200	100,00	20.000,00
137	Forração de TNT	TNT, diversas cores, para acabamento decorativo	Metro	500	20,00	10.000,00
138	Forração de brita	Forração em brita com colocação	M ³	100	20,00	2.000,00
139	Manequim	Manequim em resina/fibra de vidro e metal masculino/feminino	Unidade/Diária	50	50,00	2.500,00
Equipamentos (equivalentes, similares ou superiores na qualidade)						
140	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 KVA, 60 HZ automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 dB a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação	Unidade/Diária	30	330,00	9.900,00
141	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300 KVA, 60 HZ, microprocessado e quadro de transferência, 75 dB a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender o palco, 12 horas em funcionamento	Unidade/Diária	30	650,00	19.500,00
142	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 86 KVA, 60 HZ automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 dB a 1,5 metro, para iluminação de emergência.	Unidade/Diária	30	650,00	19.500,00
143	Rádio	Rádio comunicação/ Nextel longa distância	Unidade/Diária	50	25,00	1.250,00
144	Ar condicionado	Ar condicionado de 3.000 BTUS devidamente instalado, com manutenção e desmontagem	Unidade/Diária	50	20,00	1.000,00
145	Ar condicionado	Ar condicionado de 9.000 BTUS devidamente instalado, com manutenção e desmontagem	Unidade / Tem	50	30,00	1.500,00
146	Ar condicionado	Ar condicionado de 40.000 BTUS devidamente instalado, com manutenção e desmontagem	Unidade / Tem	50	30,00	1.500,00
147	Empilhadeira	Suporte para material de peso até 5000 kg	Unidade/Diária	50	152,46	7.623,00
148	Máquina de fumaça	Locação de máquina de fumaça com compressor, liquido e acessórios necessários para funcionamento	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
149	Máquina de jogar papel picado	Máquina de jogar papel picado, capacidade por kg, duração programável	Unidade/Diária	50	150,00	7.500,00
150	Aparelhos de telefone	Aparelhos de telefone de mesa	Unidade/Diária	50	5,00	250,00
151	Aparelhos de telefone	Aparelhos de telefone sem fio com alcance de 100 m	Unidade/Diária	50	6,00	300,00
152	Aparelho de fax	Aparelho de fax com impressão em papel A4	Unidade/Diária	20	8,00	160,00
153	Transformadores	Transformadores bivolt	Unidade/Diária	20	8,00	160,00
154	Estabilizadores	Estabilizadores 300 VA Bivolt	Unidade/Diária	20	8,00	160,00
155	Carrinho	Carrinhos de armação tubular de duas rodas (pneus) para transporte de mercadorias.	Unidade/Diária	10	135,00	1.350,00
156	Carrinho	Carrinhos de 4 (quatro) rodas (pneus) com plataforma, para transporte de mercadorias.	Unidade/Diária	10	135,00	1.350,00
157	Ventilador	Ventilador bivolt, com pé alto de 1,90 m	Unidade/Diária	20	10,00	200,00
158	Monitor LCD	17 polegadas	Unidade/Diária	50	12,00	600,00
159	Monitor	17 polegadas, tela plana	Unidade/Diária	50	12,00	600,00
160	Monitor TV 32"	Entrada para UHF/VHF/CATV	Unidade/Diária	50	60,00	3.000,00
161	Monitor TV 50"	Entrada para UHF/VHF/CATV	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
162	Nobreak	0.6 KVA, bivolt (110/220)	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
163	Equipamento para DJ	1 par de CDJ 200-1 par de <i>Pick-up Technics MK II</i> (toca-discos), com agulhas e <i>Shell</i> (cápsula) – 1 <i>Mixer Numark, Gemini ou Pioneer</i> com 4 canais, sendo 2 canais com entrada phono (para toca-discos) e 2 para CD player.	Diária	50	100,00	5.000,00

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

164	Equipamento para VJ	Display de LCD modular com <i>dot pitch</i> de 8mm – 6500 NITS; 2 projetores de 5000 ansilumens ou superior de mesma marca e mesmo tempo de uso das lâmpadas; 1 mixer de vídeo <i>Edirol V4</i> ; 1 mixer de vídeo <i>MX1 Videonics</i> ; 1 distribuidor digital de vídeo – mínimo 4 saí	Diária	50	200,00	10.000,00
165	Pedestal	Pedestal preto / metálico	Unidade/Diária	50	3,00	150,00
166	Pedestal	Pedestal de partitura musical	Unidade/Diária	50	3,00	150,00
167	Pedestal	Tipo <i>podium</i> para microfone	Unidade/Diária	50	3,00	150,00
168	Projetor de slides	Com zoom AF com 01 carrossel e controle remoto	Unidade/Diária	50	50,00	2.500,00
169	Projetor multimídia/data show	De alta resolução e brilho (1024 x 720)	Unidade/Diária	50	80,00	4.000,00
170	Projetor multimídia show	5000 <i>Ansi lumens</i> , controle com indicador vermelho tipo “laser”	Unidade/Diária	50	90,00	4.500,00
171	Intercomunicadores	Para vídeo projeção	Unidade/Diária	50	90,00	4.500,00
172	Mesa de corte	Para vídeo projeção	Unidade/Diária	50	35,00	1.750,00
173	Tela com tripé	1,50 x 2,00 m	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
174	Tela de projeção	1,80 x 1,80 / moldura 1,80 x 2,40 – 2,30 x 3,0 m	Unidade/Diária	50	30,00	1.500,00
175	Tela de projeção	6 x 5m	Unidade/Diária	50	35,00	1.750,00
176	TV de LED	32’ com suporte	Unidade/Diária	50	60,00	3.000,00
177	TV de LED	52’ com suporte	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
178	Painel eletrônico modular	Montagem de painel eletrônico modular, <i>dot pich</i> de 7 mm , com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais s-vídeo, vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular autoportante, brilho calibrável de 2.000 CD/m ² , resolução mínima de 17.636 pixel/m ² , tipo de diodo 3 em 1, SMD, nível de projeção IP42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização	M ² /Diária	50	90,00	4.500,00
179	Webcam videocam	2 megapixels	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
180	CD player	Player carrossel (capacidade de 05 CDs)	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
181	Aparelho de Blue-ray	Blue-ray player	Unidade/Diária	10	10,00	100,00
182	Aparelho de DVD	Dvd player	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
183	Distribuidor de vídeo	Distribuidor de vídeo (03) saídas	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
184	Distribuidor de vídeo e áudio	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo (10 saídas)	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
185	Distribuidor VGA	(Mp3 –DVD, CD, CD RRW)	Unidade/Diária	50	10,00	500,00
186	Equipamento para serviço de tradução	Equipamento completo para serviço de tradução simultânea, central para intérpretes, fonte estabilizadora, transmissor, cabeamento, técnicos e acessórios	Unidade/Diária	50	500,00	25.000,00
187	Maquina Xerox	Locação de máquina Xerox, com serviço de manutenção, suporte técnico, periféricos , toner, papel e pessoal para operação	Unidade/Diária	50	200,00	10.000,00
188	Fones tradução simultânea	Fones receptores para tradução simultânea	Unidade/Diária	50	25,00	1.250,00
189	Mídia Desk	Para preparação de apresentações de palestrantes antes e durante o evento	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
190	Caneta laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger – 5 pontas/tipo pointer	Unidade/Diária	50	2,00	100,00
191	Cabeamento	Cabos e extensões para todos os tipos de equipamentos eletrônicos	M ²	50	2,60	130,00
192	CDs	CD’s de música nacional de todos os gêneros	Unidade	50	5,00	250,00
193	Retroprojetor	2.500 lumens e 02 lâmpadas	Unidade/Diária	50	100,00	5.000,00
194	Tomadas especiais	Instalação de tomadas com 3 entradas	Unidade	50	20,00	1.000,00
195	Tomadas especiais	Extensões elétricas com 05 entradas de tomadas, fio terra em forma de régua	Unidade	50	20,00	1.000,00
196	Transformadores	Transformadores de 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, de 2.000 watts	Unidade	50	34,99	1.749,50
197	Extensões	Extensões elétricas (cabo 5 mm), medindo 5,00 m, cada	Unidade	50	20,00	1.000,00
Liberação de documentação/locação de espaço						
Liberação de documentação (Valores meramente estimativos. Para os itens 198 a 205, as licitantes devem cotar exatamente os valores constantes da coluna “Valor Estimado Total”)						
198	ECAD	Serviço de liberação ECAD. A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Taxa comprovado mediante documento do órgão expedidor	Percentual Sobre a Taxa	50	200,00	10.000,00
199	SBAT	Serviço de liberação SBAT. A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Taxa comprovado mediante documento do órgão expedidor	Percentual Sobre a Taxa	50	200,00	10.000,00
200	Áreas públicas	Serviço de liberação de área em órgãos públicos e privados (praças, energia elétrica, hidráulica, etc.). A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Taxa comprovado mediante documento do órgão expedidor	Percentual Sobre a Taxa	50	200,00	10.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” – Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

201	Vistorias	Serviço de liberação de vistorias. A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Taxa comprovado mediante documento do órgão expedidor	Documento	50	200,00	10.000,00
202	Liberação de documentos	Serviço de liberação de secretarias: saúde, comércio, segurança pública, meio ambiente, documentação e registros para liberação de evento. A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Taxa comprovado mediante documento do órgão expedidor	Documento	50	200,00	10.000,00
203	CREA	Serviço de liberação do CREA. A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Taxa comprovado mediante documento do órgão expedidor	Documento	50	200,00	10.000,00
204	ART's	Apresentação das ART's de responsabilidade técnica dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico. A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Taxa comprovado mediante documento do órgão expedidor	Documento	50	200,00	10.000,00
Locação de espaço						
205	Espaço	Locação de espaço / teatro / auditório / ginásio / estádio. A taxa de administração será equivalente a 3% sobre o valor da Locação efetivamente paga comprovado mediante documento do Locatário	Locação	10	5.000,00	50.000,00
Material de escritório / outros						
206	Bandeiras	Locação de bandeiras de municípios, estados e países para cerimonial	Unidade	200	5,00	1.000,00
207	Suporte de bandeiras	Suporte oficial para bandeiras (de altura de acordo com espaço) para cerimonial	Unidade/Diária	200	5,00	1.000,00
208	CDs com hino	CDs com hino nacional (país solicitado) para conferência e/ou cerimonial	Unidade	20	5,00	100,00
209	Lona	Fornecimento de lona de plástico preto com 4m de largura	M²	100	2,66	266,00
210	Isopor	Isopor com gelo – 30 lts	Unidade	100	60,00	6.000,00
211	Folha de plástico	Folha de plástico para pasta A4	Unidade	500	0,15	75,00
212	Pasta arquivo	Colorida tamanho folha legal	Unidade	200	2,00	400,00
213	Etiqueta	Rolo de etiqueta para impressora térmica	Unidade	200	8,00	1.600,00
214	Etiqueta	Adesiva 7 x 5 cm – branca – caixa com 100 folhas	Caixa	200	8,00	1.600,00
215	Etiqueta	Adesiva 5 x 4 cm – branca – caixa com 100 folhas	Caixa	200	8,00	1.600,00
216	Flip chart	Flip chart com reposição de folhas brancas	Unidade	100	15,00	1.500,00
217	Grampo	Grampo para grampeador – caixa com 100 unidades	Caixa	100	5,00	500,00
218	Rocama	Grampeador para madeira	Unidade	100	100,00	10.000,00
219	Grampo	Grampo para rocama – caixa com 100 unidades	Caixa	100	5,00	500,00
220	Cabo	Cabos de aço, nº 4	Unidade	100	22,00	2.200,00
221	Conector	Conectores para cabo de aço	Unidade	100	1,19	119,00
222	Container	Containers para coleta de lixo incluindo retiradas regulares conforme o evento	Unidade/Diária	50	250,00	12.500,00
223	Calculadora	Calculadora de mesa	Unidade	50	14,16	708,00
224	Lixeira	Lixeiras grandes com tampa – 100 lts	Unidade	50	8,00	400,00
225	Lixeira	Lixeiras grandes abertas – 100 lts	Unidade	50	8,00	400,00
226	Cesta de lixo	Cestas de lixo trançadas para papel	Unidade	50	2,00	100,00
227	Lixeira	Lixeiras com cinzeiros – papelero/cinzeiro aço inox 21x46 cm	Unidade	50	2,50	125,00
228	Cinzeiro	Cinzeiros de vidro de mesa	Unidade	50	18,00	900,00
229	Cinzeiro	Cinzeiros de chão com areia de aço inox	Unidade	50	18,00	900,00
230	Envelope	D2 – 220x110 mm – pacote com 100 unidades	Pacote	100	22,00	2.200,00
231	Envelope	C6 – 162x114 mm – pacote com 100 unidades	Pacote	100	22,00	2.200,00
232	Envelope	A4 papel Kraft – pacote com 100 unidades	Pacote	100	22,00	2.200,00
233	Envelope	A2 0 111x146 mm – pacote com 100 unidades	Pacote	100	22,00	2.200,00
234	Pazinha	Pazinha plástica para café com 100 unidades	Pacote	20	20,00	400,00
235	Palito	Palito de madeira para alimentos – caixa com 50 unidades	Caixa	20	10,00	200,00
236	Cesta	Cestas de palha natural, artesanal da agroindústria familiar, vários tamanhos	Unidade	30	150,00	4.500,00
237	Gamela	Gamelas de madeira pequena	Unidade	30	4,80	144,00
238	Grampeador	Grande de mesa com capacidade para perfurar 100 folhas	Unidade	50	2,00	100,00
239	Folha A4	Branca – 75g – resma com 500 folhas	Resma	50	8,00	400,00
240	Folha A4	Papel reciclado – resma com 500 folhas	Resma	50	8,00	400,00
241	Furador	Grande	Unidade	50	2,00	100,00
242	Papel recado	Post script colorido – pacote com 4 unidades	Pacote	50	15,00	750,00
243	Fita	Fita dupla face larga – rolo de 50 m	Unidade/ Rolo	50	2,00	100,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614

www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

244	Fita	Fita dupla face fina – rolo de 50 m	Unidade/ Rolo	50	2,00	100,00
245	Fita	Fita adesiva tipo roscos – rolo de 50m	Unidade/ Rolo	50	2,00	100,00
246	Fita	Fita larga, plástica (amarelo e preto) para controle de acesso e público – rolo de 100m	Unidade/ Rolo	50	9,33	466,50
247	Fita	Fita adesiva tipo banana de alta resistência – rolo de 50 m	Unidade/ Rolo	50	9,33	466,50
248	Fita crepe	Fita crepe em papel Kraft, larga, 3 cm, rolo de 50m	Unidade/Rolo	50	9,33	466,50
249	Toalha	Toalha de mesa em chitão	Unidade	100	1,00	100,00
250	Toalha	Toalha branca de mesa 2x3 m	Unidade	100	1,00	100,00
251	Toalha	Sobre toalhas de mesa em diversas cores	Unidade	100	1,00	100,00
252	Toalha	Toalha branca de banho em tamanho pequeno para camarim	Unidade	100	1,00	100,00
253	Papel toalha	Papel toalha branco – pacote com 2 unidades	Pacote	100	6,30	630,00
254	Suporte	Suporte acrílico transparente para sabonete líquido	Unidade	50	2,30	115,00
255	Sabonete líquido	Sabonete líquido semi cremoso – 1 litro	Litro	50	1,24	62,00
256	Papel higiênico	Papel higiênico macio, rolo com 30m, pacote com 12 unidades	Pacote	50	6,24	312,00
257	Suporte para papel higiênico	Suporte de plástico	Unidade	50	30,00	1.500,00
258	Bebedor elétrico	Instalação e manutenção de bebedor elétrico para água	Unidade/Diária	50	180,00	9.000,00
259	Xícaras	Xícaras com pires em porcelana branca sem pintura, para café	Unidade	50	1,50	75,00
260	Colher	Colher de café em inox	Unidade	50	1,50	75,00
261	Guardanapo	Guardanapos brancos, grandes, pacote com 100 unidades	Pacote	50	3,50	175,00
262	Bandeja	Bandejas vidro com diâmetro maior de 40 cm	Unidade	50	3,00	150,00
263	Bandeja	Bandejas inox com diâmetro maior de 40 cm	Unidade	50	3,00	150,00
264	Copo papel	Copos em papel cartão branco simples com 179 gr., Ref. M-55 capacidade 50 ml – pacote com 100 copos	Pacote	100	1,91	191,00
265	Copo papel	Copos em papel cartão branco simples com 179 gr., Ref. M-55 capacidade 100 ml – pacote com 100 copos	Pacote	100	1,91	191,00
266	Copo papel	Copos em papel cartão branco simples com 179 gr., Ref. M-55 capacidade 200 ml – pacote com 100 copos	Pacote	100	1,91	191,00
267	Copo plástico	Copos de plástico branco, 300 ml, descartáveis- pacote com 100 copos	Pacote	100	1,91	191,00
268	Copos vidro	Copos de vidro alto	Unidade	2000	1,50	3.000,00
269	Taça vidro	Taças para vinho tinto	Unidade	2000	1,50	3.000,00
270	Taça vidro	Taças para vinho 'branco	Unidade	2000	1,50	3.000,00
271	Taça vidro	Taças para champagne	Unidade	2000	1,50	3.000,00
272	Copo papel	Copos térmicos de café de 100 ml – pacote com 100 unidades	Pacote	100	1,50	150,00
273	Copo acrílico	Copos térmicos de café de 20 ml – pacote com 100 unidades	Pacote	100	2,50	250,00
274	Açúcar	Açúcar sachê – pacote com 100 unidades	Pacote	50	1,95	97,50
275	Adoçante	Adoçante líquido – vidro de 200 ml	Unidade	50	2,80	140,00
276	Adoçante	Adoçante sachê – pacote com 100 unidades	Pacote	50	2,80	140,00
277	Quadro branco	Mínimo – h = 1,5m e c = 1,0m	Unidade/Diária	50	11,00	550,00
278	Apagador para quadro branco	Com base plástica	Unidade	50	2,54	127,00
279	Apagador de quadro negro	Com base de madeira	Unidade	50	2,54	127,00
280	Bloco de anotações	Formato 15 x 21 cm, 20 páginas	Unidade	2000	1,20	2.400,00
281	Bloco de anotações	Formato 15 x 21 cm, 20 páginas, impresso em papel off-set 75g/m ² , 03 cores e logomarca	Unidade	2000	1,20	2.400,00
282	Bloco de Flip chart	Com 50 folhas	Unidade	50	1,20	60,00
283	Caneta	Esferográfica, cores diversas, caixa com 50 unidades	Caixa	100	1,00	100,00
284	Caneta	Esferográfica, cores diversas, com aplicação de logomarca	Unidade	500	1,50	750,00
285	Lápis	Lápis 2.0, caixa com 50 unidades	Caixa	50	30,00	1.500,00
286	Borracha	Tipo branca, caixa com 12 unidades	Caixa	20	7,20	144,00
287	Apontador	De ferro, caixa com 12 unidades	Caixa	10	15,00	150,00
288	Clips	Cores e tamanhos variados – caixa com 50 unidades	Caixa	10	1,80	18,00
289	Atilio	Borracha forte resistência – caixa com 50 unidades	Caixa	10	0,60	6,00
290	Percevejos	Com cabeça preta – caixa com 100 unidades	Caixa	100	1,50	150,00
291	Cartucho	Conjunto de cartucho para impressora jato de tinta (preto e colorido)	Conjunto	50	49,50	2.475,00
292	Cavalete	Suporte em madeira ou ferro	Unidade	200	60,00	12.000,00
293	Mídia CDR	Caixa com 50 unidades	Caixa	50	70,00	3.500,00
294	Mídia DVDR	Caixa com 50 unidades	Caixa	50	70,00	3.500,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

295	Fita MDV	Para gravação	Unidade	50	47,00	2.350,00
296	Encadernação	Encadernação de apostilas, documentos e material didático em espiral	Unidade	100	2,00	200,00
297	Fotocópia	Impressão em 1/0 cor	Cópia	100	0,99	99,00
298	Fotocópia	Impressão colorida	Cópia	100	0,99	99,00
299	Marcador para retroprojeter	Diversas cores – caixa com 5 unidades	Caixa	100	1,50	150,00
300	Papel	Cartão 50 x 70 – cores variadas – resma com 500 folhas	Resma	50	8,00	400,00
301	Papel colorido	Cores variadas – resma com 500 folhas	Resma	50	8,00	400,00
302	Painel	Para fixação de pôsteres	Unidade	100	15,00	1.500,00
303	Pincel atômico	Diversas cores – caixa com 5 unidades	Caixa	50	3,50	175,00
304	Pincel para quadro branco	Diversas cores – caixa com 5 unidades	Caixa	50	3,50	175,00
305	Prancheta	Pranchetas pequenas tamanho A4 com pegadores	Unidade	100	1,50	150,00
306	Prisma de mesa	Elaboração e confecção de placas indicativas de mesa em acrílico fosco 20x10 cm, com nome de autoridades e palestrantes	Unidade	500	5,00	2.500,00
307	Quadro branco	Quadro branco	Unidade	50	11,00	550,00
308	Quadro negro	Quadro negro com giz antialérgico	M²	50	11,00	550,00
309	Tesoura	Tamanho médio	Unidade	50	4,00	200,00
310	Tesoura	Tamanho grande	Unidade	50	3,00	150,00
311	Arranjo em tripé	Arranjos em tripés com flores naturais e tropicais	Unidade	50	40,00	2.000,00
312	Arranjo em vaso	Arranjos de plantas em vasos para decoração de espaço	Unidade	50	40,00	2.000,00
313	Cachepô	Cachepô de arranjos de flores tropicais para mesa	Unidade	50	40,00	2.000,00
314	Arranjo de flores	Arranjos altos de flores e plantas tropicais para púlpito	Unidade	50	50,00	2.500,00
315	Arranjo mesa plenária	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária	Unidade	50	100,00	5.000,00
316	Lycra tensionada	Lycra tensionada para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas à aprovação da contratante. Cores diversas	M²	300	10,00	3.000,00
Informática (Equivalentes, similares ou superiores na qualidade)						
317	Rede lógica	Rede lógica com fontes com cabeamento estruturado	Unidade de rede/ fontes	100	30,00	3.000,00
318	Software	Software para imprensa (mailing)	Unidade	100	1.000,00	100.000,00
319	Software	Software para credenciamento	Unidade	100	1.000,00	100.000,00
320	Software	Software para tratamento imagens fotografia e vídeo, programas como MSN, Skipe, Googletalk etc	Unidade	100	1.000,00	100.000,00
321	Scanner	Scanner scaniet, 3800 fotográfico – resolução 2400 x 4800 dpi (USB)	Unidade /diária	100	12,00	1.200,00
322	Notebook	Notebook com softwares necessários, bivolt (110, 220 v), tela 14, 1', 80 GB HDD, com leitor e gravador de CD e DVD, 2,6 GHZ, Pentium 4 ou similar, Windows XP com Office Professional	Unidade /diária	100	70,00	7.000,00
323	No-break	A especificação irá depender da quantidade de equipamentos locados	Unidade /diária	100	12,00	1.200,00
324	Roteadores	Access point. disponibilização de roteadores de Access point / Wi-fi de 108 MB, no padrão 802.11g, para atender a expansão da rede	Unidade /diária	100	100,00	10.000,00
325	Estações de trabalho tipo 1	Hardware: processador Pentium 4 de 2,8 GHZ de velocidade ; HD de 60 Gb; placa de rede 10/100 MBPS; memória RAM 01 Gb; placa de vídeo de 250 mHZ e 128 MB; memória Cache 512 Kb; monitor de vídeo de 17" de LCD; gabinete com duas entradas frontais USB 2.0; com ponto de internet devidamente instalada	Unidade /diária	100	30,00	3.000,00
326	Estações de trabalho tipo 2	Hardware: processador Pentium 4 de 3,2 GHZ de velocidade ; HD de 80 GB; placa de rede 10/100 MBPS; memória RAM 2 GB DDR; placa de vídeo de 250 mHZ e 128 MB; memória Cache 512 Kb; monitor de vídeo de 19" de LCD; gabinete com duas entradas frontais USB 2.0 com ponto de internet devidamente instalado	Unidade/ diária	100	30,00	3.000,00
327	Configuração mínima da rede de internet	Conexão de internet: link IP mínimo de 4 MB bidirecional dedicado exclusivo com disponibilidade mínima de 99,9%	Unidade	100	100,00	10.000,00
328	Configuração mínima da rede de internet	Rede física: todos os computadores e pontos de rede devem ser conectados através de cabeamento estruturado, switches de 100mbps, com velocidade de conexão de 100 MBPS sem perda de pacotes, com disponibilidade mínima de 99,9%	Unidade	100	100,00	10.000,00
329	Configuração mínima da rede de internet	Estrutura elétrica para os computadores e periféricos: todos os pontos de rede e de impressoras deverão possuir rede elétrica estabilizada na voltagem dos equipamentos, com no mínimo 2 tomadas disponíveis para as estações de trabalho e 1 para as impressoras	Unidade	100	100,00	10.000,00
330	Impressora tipo 1	Impressora laser colorida, com impressão de 8 PPM em modo normal colorido; impressão de 20 PPM em modo normal preto e branco; resolução de impressão de 600x600 dpi; bandeja interna para papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências	Unidade /diária	100	60,00	6.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

331	Impressora tipo 2	Impressora multifuncional, com scanner de resolução de 600 x 1200 dpi; impressora com resolução de 4800 x 1200 dpi, com velocidade de 14 PPM em preto e branco, e 8 PPM em cores; copiadora com velocidade de 13 tem em preto e 9 tem a cores	Unidade/ diária	100	60,00	6.000,00
332	Impressora tipo 3	Impressora a jato de tinta com 2 cartuchos sobressalentes (preto e colorido)	Unidade/ diária	100	60,00	6.000,00
333	Impressora tipo 4	Impressora térmica com rolo para etiquetas	Unidade/ diária	100	60,00	6.000,00
Material gráfico / promocional						
334	Corda especial	Couro peixe para credencial/ crachá	Metro	500	0,10	50,00
335	Cordão	Cru para credencial/ crachá	Metro	500	0,10	50,00
336	Cordão	Silicone para credencial/ crachá	Metro	500	0,10	50,00
337	Cordão	Cordão com impressão de logomarca, com jacaré para de crachá	Unidade	100	0,40	40,00
338	Credencial / crachá	Confecção em plástico Polaseal com impressão 4 cores – 10x14 cm	Unidade	500	1,99	995,00
339	Credencial / crachá	Confecção em PVC com impressão 4 cores – 10x14 cm com código de barra identificador	Unidade	500	1,99	995,00
340	Crachá	Em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores	Unidade	500	1,99	995,00
341	Crachá	Em PVC tamanho 15,5 x 10,5 cm – 4/0 cores	Unidade	500	1,99	995,00
342	Ficha de inscrição	A4 Ap 90g – 3/0 cores (milheiro)	Milheiro	10	2,10	21,00
343	Sensor identificador de código de barra	Para validar credenciais	Unidade/Tem	50	15,00	1.678,00
344	Rolo de papel adesivo	Com corte para impressão de etiquetas (Tamanho 5x3 cm) com 100 etiquetas	Unidade	100	9,33	933,00
345	Pulseiras	Confecção em vinil para identificação e acesso com fecho de lacre e impressão de logomarca do evento	Unidade	1000	1,00	1.000,00
346	Pulseiras	De vinil para identificação e acesso com fecho adesivo e impressão de logomarca do evento	Unidade	1000	0,25	250,00
347	Placa	De sinalização com impressão digital em papel adesivo, colada em MDF	Unidade	100	30,00	3.000,00
348	Placa	De sinalização com impressão digital em papel adesivo, colada em PVC	Unidade	100	30,00	3.000,00
349	Suporte de placas	Para sinalização com altura 3m	Unidade	100	30,00	3.000,00
350	Sinalizadores	Personalizados em neon	Unidade	100	30,00	3.000,00
351	Envelope de acrílico	Para colocação de cartazes e informativos com suporte de 2m	Unidade	100	30,00	3.000,00
352	Confecção de Squeeze	Confecção de Squeeze plástico, com tampa, 500 ml, impressão 5 cores	Unidade	1500	4,00	6.000,00
353	Blimps	Com gás hélio instalação, manutenção e desmontagem	Unidade	300	250,00	75.000,00
354	Confecção de Blimps	Confecção em PVC flexível (lona plástica), inflados com gás Flyballon (industrializado pela White Martins e autorizado pela Defesa Civil), 3 m de diâmetro, na cor branca, com logomarca fornecida, colocado com cordas e iluminação, impressão digital.	Unidade	250	250,00	75.000,00
355	Confecção de camisetas	Malha fio 30, com estampas bordadas em máquina eletrônica, conforme arte fornecida pelo cliente	Unidade	2000	9,98	19.960,00
356	Confecção de camisetas	Algodão orgânico, impressão 4x4 cores	Unidade	2000	9,98	19.960,00
357	Confecção de camiseta	Camisetas em fio 30 acabamento especial: as camisetas terão acabamentos individuais (personalizados) conforme orientação do cliente penteado com costura especial customizadas com impressão serigráfica 04 cores frente e verso + 08 cores nas 02 mangas	Unidade	2000	9,98	19.960,00
358	Confecção de camisetas	Malha fio 30, com estampas em Silk screen	Unidade	2000	9,98	19.960,00
359	Confecção de pastas	Em lona estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4x0	Unidade	500	5,00	2.500,00
360	Confecção de pastas	De papelão plastificado, em cores variadas, com elástico e logomarca a escolha	Unidade	1000	5,00	5.000,00
361	Confecção de pastas	Couchê liso, plastificado, 240 gm/2, 235x320 mm fechado 470x320 aberto, dois bolsos internos com logomarca	Unidade	1000	5,00	5.000,00
362	Boton	Circular 4 x 4 (latão plastificado)	Unidade	1000	7,50	7.500,00
363	Convites	7x5 cm, 150g – 2 x 1 cores – papel reciclável, com envelope	Unidade	2000	3,00	6.000,00
364	Convites	7cm x 5cm, 150g – 4 x 1 cores, couchê fosco, com envelope	Unidade	2000	3,00	6.000,00
365	Estandarte personalizado	Customizado de tecido, com material alternativo, impressão 4 cores, e com acabamento de suporte de madeira	Unidade	200	20,00	4.000,00
366	Faixa	Confecção em lona Night and Day colorida, 4 cores	M²	300	5,00	1.500,00
367	Faixas	Confecção em plástico 4 cores com acabamento de suporte em tubo	M²	300	5,00	1.500,00
368	Faixas	Confecção em lonita pintada a 4 cores com acabamento de madeira	M²	300	5,00	1.500,00
369	Faixas	Confecção em tecido 02 cores com suporte de ripas de madeira nas laterais para fixação no chão	M²	300	5,00	1.500,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMD

370	Folha timbrada	Tamanho A4, 4 cores, 75g – milheiro	Milheiro	10	100,00	1.000,00
371	Flyer	Impressão em off-set, formato: 15x11 cm, papel: couchê 240 g – cores de impressão: 4x4 – cores de impressão: 4x4	Unidade	1000	1,80	1.800,00
372	Folder	21x29,7 cm, off-set 90g, 4/0 cores	Unidade	1000	1,80	1.800,00
373	Confecção de ingresso	Efeito lumiset com até 03 cortes (picote)	Unidade	500	1,00	500,00
374	Confecção de ingresso	Efeito olho de gato com até 3 cortes (picote)	Unidade	500	1,00	500,00
375	Confecção de ingresso	Efeito uv vermelho com até 3 cortes (picote)	Unidade	500	1,00	500,00
376	Adesivo recorte	Recorte em vinil adesivo, diversas cores, com colocação	M²	1000	3,00	3.000,00
377	Banner sanlux	Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos	M²	1000	9,00	9.000,00
378	Banner cetim	Confecção de banner, impressão digital em cetim, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos	M²	1000	9,00	9.000,00
379	Impressão digital lona ortofônica	Impressão em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas	M²	1000	9,00	9.000,00
380	Impressão digital MDF	Impressão em MDF, com colocação e corte	M²	1000	100,00	100.000,00
381	Impressão digital acrílico	Impressão em acrílico 5 mm ou 10 mm, com perfuração e colocação	M²	1000	120,00	120.000,00
382	Impressão fotográfica digital	Realizada em papel fotográfico	M²	1000	5,00	5.000,00
383	Impressão digital	Realizado com qualidade fotográfica em papel adesivo, com colocação	M²	1000	5,00	5.000,00
384	Pastas A4	Para folha A4, 4x4 externo, 150g	Unidade	1000	5,00	5.000,00
385	Impressão voucher	Impressão 7x5 cm Ap 180g – 2/0 cores	Unidade	1000	0,99	990,00
386	Canetas	Canetas em metal com logo impressão a laser	Unidade	1000	3,00	3.000,00
387	Canetas	Canetas em PVC com logo 4 cores	Unidade	500	2,10	1.050,00
388	Boné	Boné (cinco gomos) em microfibrã dublada com tecido ou tactel, regulador em velcro / gravação em 4 cores	Unidade	2000	8,15	16.300,00
389	Boné / viseira	Modelo 2 em 1: 5 gomos em microfibrã dublada com tecido ou tactel, transformada através de zíper plástico total removível. Avião interno, sendo a parte interna da viseira revestida em brim 100% algodão, regulador em velcro, aba expandida e forrada. Gravação em 4 cores	Unidade	2000	8,15	16.300,00
390	Camiseta	Camiseta confeccionada com malha pet, tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXGG e XXXGG	Unidade	1000	9,98	9.980,00
391	Camiseta	Camiseta com gola redonda, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165 gr., tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXGG e XXXGG, cor branca	Unidade	1000	9,98	9.980,00
392	Camiseta	Camiseta com gola redonda, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXGG e XXXGG, colorida	Unidade	1000	9,98	9.980,00
393	Camiseta	Camiseta com gola pólo, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165 gr., tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXGG e XXXGG, cor branca	Unidade	1000	9,98	9.980,00
394	Camiseta	Camiseta com gola pólo, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165 gr., tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXGG e XXXGG, colorida	Unidade	1000	9,98	9.980,00
395	Troféu	Dourado escovado, envelhecido, alto e baixo relevo. Recorte especial. Base de metal em formato u. Tamanho 14cm x 20cm.	Unidade	600	30,00	18.000,00
396	Medalha	Medalha de honra ao mérito – latão com fita em gorgurão e estojo em veludo.	Unidade	1000	30,00	30.000,00
397	Medalha	Ouro, prata, bronze, com impressão 4 cores e fita gorgurão.	Unidade	1000	30,00	30.000,00
Serviços especializados						
398	Assessoria prévia	Contratação de uma coordenadora de produção para prestar assessoria completa ao evento: negociação e administração de fornecedores, dentre outros e afins, para trabalhar em eventos regionais.	Diária (8h)	50	100,00	5.000,00
399	Coordenador geral de produção	Coordenador de produção para trabalhar no período de pré-produção, durante realização do evento e pós-produção. Responsável por coordenação geral das equipes, o profissional deverá estar a disposição do CBMD	Diária (8h)	50	100,00	5.000,00
400	Produtor executivo	Profissional responsável por planejamento das atividades, supervisão de montagens e desmontagens, assessoria para coordenador.	Diária (8h)	50	100,00	5.000,00
401	Gerente sistema credenciamento	Profissional para coordenar equipe e administrar sistema de gerenciamento de inscrições de eventos	Diária (8h)	50	100,00	5.000,00
402	Produtor de logística	Profissional para o período de realização do evento, coordenador e operacional para cronograma de traslados e organização de home list	Diária (8h)	50	100,00	5.000,00
403	Produtor para estandes em feiras	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação de estande em feiras e exposições – montagem e operacional	Diária (8h)	50	60,00	3.000,00
404	Secretária administrativa	Profissional capacitada a prestar serviços de secretaria administrativa para apoio em eventos.	Diária (8h)	50	60,00	3.000,00
405	Assistente de produção	Profissional capacitada a prestar serviços de assistência para produção de eventos	Diária (8h)	50	60,00	3.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

406	Auxiliar de serviços gerais	Contratação de auxiliar de serviços gerais para apoio em eventos	Diária (8h)	50	60,00	3.000,00
407	Coordenador de plenária	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação de plenária em grupos especiais	Diária (8h)	50	90,00	4.500,00
408	Montagem exposições	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de montagem fina a partir de projetos museológicos de exposições artísticas.	Diária (8h)	50	90,00	4.500,00
409	Técnico informática	Disponibilização de profissional capacitado para serviço e de informática	Diária (8h)	50	60,00	3.000,00
410	Operador de equipamentos audiovisuais	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operação de equipamentos audiovisuais – sujeito a aprovação	Diária (8h)	50	80,00	4.000,00
411	Operador de fotocopadora	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação de fotocopadoras	Diária (8h)	50	80,00	4.000,00
412	Operador de som	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização, PA e monitor	Diária (8h)	100	140,00	14.000,00
413	Operador de iluminação	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica espetáculos	Diária (8h)	100	140,00	14.000,00
414	Roadies de palco	Disponibilização de profissional capacitado para auxiliar na montagem e assistência técnica de palco	Diária (8h)	50	60,00	3.000,00
415	Designer gráfico	Profissional capacitada a prestar serviços de criação gráfica e finalização de arquivos gráficos	Diária / Categoria	100	100,00	10.000,00
416	Arquiteto	Profissional capacitado a prestar serviços de criação de projetos e finalização de plantas para ambientes de eventos e feiras e outros. O custo inclui levantamento de metragem dos espaços, condições técnicas, criação do projeto, elaboração plantas	Diária / Categoria	100	150,00	15.000,00
417	Produtor gráfico	Profissional com experiência em serviço de coordenação editorial e acompanhamento de produção de materiais gráficos em geral	Diária (8h)	100	100,00	10.000,00
418	VJ	Profissional capacitada a prestar serviços de VJ com equipamento necessário para viabilizar serviço de edição e projeção de imagens	Diária / Categoria	50	400,00	20.000,00
419	DJ	Profissional capacitada a prestar serviços de DJ, com acervo musical de todos os gêneros.	Diária / Categoria	100	300,00	30.000,00
420	Mestre de cerimônia	Profissional capacitada a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Diária / Categoria	100	300,00	30.000,00
421	Apresentador eventos artísticos	Profissional com experiência em apresentações artísticas para preparar roteiros e apresentar atividades culturais, com perfil de ator	Diária / Categoria	50	300,00	15.000,00
422	Locutor	Profissional capacitada a prestar serviços de locução	Diária / Categoria	100	100,00	10.000,00
423	Serviço de instalação hidráulica	Disponibilização de profissional capacitado para realização de instalação hidráulica e esgoto a partir de instalações existentes	Diária (8h)	50	45,00	2.250,00
424	Serviço de instalação elétrica	Profissional capacitado a prestar serviços de eletricitista	Diária (8h)	50	45,00	2.250,00
425	Carregador	Profissional capacitado a prestar serviço de carregador de materiais diversos em eventos	Diária(8h)	100	45,00	4.500,00
426	Serviço de limpeza e manutenção	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo para limpeza e manutenção do evento.	Agente / Tem(8h) / Material	100	60,00	6.000,00
427	Garçom uniformizado	Profissional capacitada a prestar serviços de garçom (com uniforme)	Diária / Categoria	500	70,00	35.000,00
428	Segurança diurno com colete	Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública do seu município, com celular e rádio Nextel	Diária (12h)	50	130,00	6.500,00
429	Segurança diurno com terno	Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública do seu município, com celular e rádio Nextel	Diária (12h)	50	130,00	6.500,00
430	Segurança noturno com colete	Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública do seu município, com celular e rádio Nextel	Diária (12h)	50	130,00	6.500,00
431	Segurança noturno com terno	Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública do seu município, com celular e rádio Nextel	Diária (12h)	200	130,00	26.000,00
432	Telefonista	Profissional capacitada a prestar serviços de telefonista	Diária / Categoria	50	80,00	4.000,00
433	Telefonista bilingue	Profissional capacitada a prestar serviços de telefonista bilingue	Diária / Categoria	50	99,00	4.950,00
434	Tradutor de texto	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de texto, sujeito a aprovação, do português para os idiomas inglês, francês e espanhol e vice-versa. Lauda de 1000 caracteres sem espaço	Lauda	250	99,00	24.750,00
435	Recepcionista tradução	Contratação de recepcionistas para entrega de fones receptores de tradução simultânea	Agente / Dia	200	99,00	19.800,00
436	Tradutor simultâneo	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para os idiomas básicos: inglês, espanhol e francês	Diária (6h)	200	150,00	30.000,00
437	Tradutor simultâneo	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para idiomas raros	Diária (6h)	200	150,00	30.000,00
438	Tradutor consecutivo	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para os idiomas básicos (inglês, espanhol e francês)	Diária (6h)	200	150,00	30.000,00
439	Tradutor consecutivo	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para idiomas raros	Diária (6h)	200	150,00	30.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

440	Digitador	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviço de digitação	Diária (8h)	1000	60,00	60.000,00
441	Manobrista	Incluindo equipamento (cone, tenda, ronda no estacionamento, púlpito para atendimento aos convidados)	Diária (8h)	200	60,00	12.000,00
442	Mensageiro	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de mensageiro	Diária (8h)	200	50,00	10.000,00
443	Motoboy	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de motoboy, com sua própria moto	Diária (8h)	200	50,00	10.000,00
444	Recepcionista trilingue	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de recepção em até 03 idiomas	Diária (8h)	10	110,00	1.100,00
445	Recepcionista bilíngue	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de recepção em até 02 idiomas	Diária (8h)	50	105,00	5.250,00
446	Recepcionista português	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção e distribuição de materiais no evento	Diária (8h)	100	100,00	10.000,00
447	Revisor de texto	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de revisão de texto (lauda de 1000 caracteres sem espaço)	Lauda	250	20,00	5.000,00
448	Interprete de libras	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de libras (surdo-mudo)	Hora	100	100,00	10.000,00
449	Secretária bilíngue	Disponibilização de profissional bilíngue capacitado para a realização de serviços de secretária em até 02 idiomas	Diária (8h)	50	90,00	4.500,00
450	Secretária português	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviço de secretária	Diária (8h)	100	60,00	6.000,00
451	Serviço de fotografia digital	Serviço de fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, entrega material editado em DVD, editado e tratado	Diária / Categoria	100	300,00	30.000,00
452	Serviço de gravação de CD e DVD	Gravação de arquivos para mídias CD e DVD com impressão label	Unidade	1000	2,00	2.000,00
453	Serviço de promotor	Disponibilização de profissional capacitado para distribuição de materiais gráficos de divulgação, em locais e pontos de movimento, sinaleiras etc., com supervisor	Diária (8h)	50	60,00	3.000,00
454	Técnico em computação gráfica	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de suporte em computação gráfica	Diária (8h)	50	100,00	5.000,00
455	Técnico de filmagem	Disponibilização de profissional Vídeo-maker capacitado para realização de serviços de gravação making off e edição de vídeos, com equipamento profissional	Diária / Categoria	50	100,00	5.000,00
456	Serviço de edição de mini dv	Serviço de edição de áudio e vídeo. Entrega do produto final com matriz em DVD e miniDV com identificação de cada DVD e miniDV	Hora	50	100,00	5.000,00
457	Edição de filmagem	Em VHS e digital. Edição em ilha não linear com fornecimento DVD	Hora	50	100,00	5.000,00
458	Gravação de evento em áudio	Serviço de gravação do evento em CD ou DVD	Hora	10	10,00	100,00
Serviço de vídeo e foto (Equivalentes, similares ou superiores na qualidade)						
459	Câmera fotográfica	Locação de máquina fotográfica tipo compacta 35 mm, com flash embutido	Diária	50	15,00	750,00
460	Equipamento fotográfico	Câmera digital 5mpc LCD 2" e 200 m digital 4 x black – multilaser , com cartão memória SD 1 GB , carregador bivolt , 4 pilhas	Diária	50	15,00	750,00
461	Revelação fotográfica	Revelação de cópia fotográfica, formato 15x18 cm, papel brilho e ou opaco	Unidade	100	0,99	99,00
462	Revelação fotográfica	Revelação de cópia fotográfica, formato 30 x 40 cm, papel brilho e ou opaco	Unidade	100	20,00	2.000,00
463	Painel para exposição	Locação de painel para montagem de exposição fotográfica. Painel tipo pôster, estruturado em madeira, forrado com feltro preto, formato 1 m x 0,60 cm	Diária	300	90,00	27.000,00
464	Tripé	Tripé para banners, cor preto e com estrutura reforçada	Unidade	500	3,00	1.500,00
465	Câmera vídeo	Câmera mini – dv – 3cCD / 24 p, portátil, com controle manual de obturador, foco e diafragma, regulagem de ganho de luz e entrada para áudio XLR	Diária	50	15,00	750,00
466	Microfone	Microfone tipo bola, com fio XLR	Diária	50	15,00	750,00
467	Ilha edição	Locação de ilha de edição portátil com interface fire wire, com capacidade de armazenamento de 5 horas em material bruto. Finalização em DVD	Hora	100	250,00	25.000,00
468	Kit luz	Equipamento portátil, acoplável na baioneta da câmera miniDV, com bateria de cinta	Diária	100	9,00	900,00
Serviços de telefonia						
469	Linha telefônica com DDI	Serviço de liberação de linhas telefônicas com chamada DDI, voz e dados, incluindo aparelho telefônico	Unidade/Diária	100	2,00	200,00
470	Linha telefônica com DDD	Serviço de liberação de linhas telefônicas com chamada DDD, voz e dados, incluindo aparelho	Unidade/Diária	100	1,50	150,00
TOTAL ESTIMADO GLOBAL						3.658.280,50

Brasília-DF, em 06 de março de 2013.

- ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO -
ENZO Pereira Teixeira – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Chefe da SEPEC/DIMAT

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

ANEXO I-B
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)

ORDEM DE SERVIÇO	N.º _____/201__-CBMDF
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º _____/201__
PROCESSO	N.º
CONTRATO	N.º

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

Empresa	
Endereço	
CNPJ	
Tel. / Fax	

DADOS DO EVENTO

I – Nome	
II – Local de realização	
III – Objeto	

Itens do Contrato	Especificações	Qty	Valor Unitário	Diárias	Valor Total
TOTAL					

IV – Prazo e local de entrega	
V – Recomendações Adicionais	

Brasília-DF, ____ de _____ de 201__.

Executor do Contrato
Matric.:

Anexo II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS) – Continuação...

ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

Termo de Concordância

Declaramos nossa concordância em executar os serviços, bem como disponibilizar os materiais necessários à realização do Evento de acordo com as especificações constantes desta OS e com as condições estabelecidas no Contrato nº _____/201__, firmado com o CBMDF.

Brasília-DF, ____ de _____ de 201__.

Carimbo e Assinatura autorizada

AUTORIZAÇÃO FINAL DO CBMDF PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Autorizamos a execução da presente OS.

Brasília-DF, ____ de _____ de 201__.

Executor do Contrato
Matric.:

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

A N E X O II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: _____/20__

PROCESSO n.º: _____

PREGÃO n.º: _____

VALIDADE: ____ (_____) meses, a partir da publicação no DODF.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal – SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF, o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, _____, conforme delegação de competência através da Portaria n.º _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Distrital n.º 938/95, os Decretos Federais n.º 7.892/2013 e 7.163/2010, o Decreto Distrital n.º 22.950/2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____, publicado no DODF n.º _____, de ____ de _____ de _____, página n.º _____ e a respectiva homologação, conforme fls. _____ do processo n.º _____, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos objetos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º _____, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo n.º _____.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de ____ (____) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se atendidos os requisitos previstos no art. 22 do Dec. 7.892/2013.

CLÁUSULA V – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is)/Anual, marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será na(o) _____, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão n.º _____, em até ____ (____) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela(o) _____ mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614

www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 17.733 de 02.10.96, alterado pelo Decreto nº 18.126 de 27.03.97.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de _____% (_____ por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

I – somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

II – poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

III – ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

IV – será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº _____, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes do Contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material/serviço com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:

13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3 a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

CLÁUSULA XV – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão n.º _____ e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual/semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e pela Lei Federal n.º 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Diretoria de Contratações e Aquisições Subseção de Registro de Preços

Diretor

Chefe

Testemunhas:

PROCESSO Nº - PREGÃO Nº - Ata de Registro de Preços nº

1º LUGAR						
EMPRESA						
CGC/CNPJ	INSCR. ESTADUAL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA-	
TELEFONE (FAX)			ENDEREÇO			
SOCIO DIRETOR			R.G.		CPF	
PROCURADOR			R.G.		CPF	
1º LUGAR						
ITEM	QTD EST. SEM/ANUAL	CODIGO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1						
n						

Rep. Legal da Empresa

Diretoria de Contratações e Aquisições

Subseção de Registro de Preços

**A N E X O III
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
n.º ____/____ - CBMDF, nos termos do Padrão n.º
01/2002.

Processo n.º 053.00_____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, representado pelo Ten-Cel QOMB/Comb. _____, portador do RG n.º ____ e do CPF n.º _____, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa _____, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º _____, com sede em _____, representada por _____, portador do RG n.º ____ e do CPF n.º _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ n.º _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, consoante especifica o Edital de _____ n.º _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma _____, sob o regime de _____, segundo o disposto nos Art's. 6º e 10º da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Quinta – Do Valor

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614
www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

O valor total do contrato é de _____ (_____), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária:
- II – Programa de Trabalho:
- III – Natureza da Despesa:
- IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho n.º _____, emitida em _____, sob o evento n.º _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato;

7.2 – Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC;

7.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.3 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943).
- IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

Cláusula Oitava – Do Prazo De Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até _____.

Cláusula Nona – Das Garantias

A garantia para a execução do Contrato será de _____ (_____) do valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

- I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 – A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

13.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e suas alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

13.2 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas em edital e no presente contrato, em face do disposto nos Art's. 81, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, que será reduzido a termo nos autos, desde que haja conveniência para a Administração, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 200__

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(PAPEL TIMBRADO)

Local e data

Referência: Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º ____/20__-CBMDF

Senhor Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, vencedora nos itens abaixo indicados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 000/20__-DICOA/DEALF/CBMDF, neste ato representada por _____, abaixo assinado, propõe ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a prestação dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Discriminação	Quantidade UNID	Preço Unitário	Preço total
01	(descrição completa do serviço ofertado) (ver Anexo I deste Edital).	_____	R\$ (em algarismos)	R\$ (em algarismos)

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

	<i>ATENÇÃO: NÃO REPRODUZIR INTEGRALMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA OU UTILIZAR TERMOS COMO "CONFORME TERMO DE REFERENCIA."</i>			
...				
470				

Preço total da proposta R\$ _____ (_____)

Declaramos que estão inclusos nos preços (*citar todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, treinamentos que se fizerem necessários à correta operação do produto, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais, e outros*)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O serviço será prestado de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/20__-CBMDF.

Banco: _____

Agência _____

Conta-corrente _____

(Cidade/Estado), em (dia) de (mês) de (ano)

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível / Carimbo da empresa

**ANEXO V
MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. () .

.....
(data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI
MODELO
DECLARAÇÃO DE CIENCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA que atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

DECLARA, ainda, que constam inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

COMPROMETE-SE, a encaminhar a presente Declaração, devidamente assinada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal (SAM), Quadra "B", Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília/DF.

(Cidade/Estado), em (dia) de (mês) de (ano)

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no _____ (Comprasnet ou Licitacoes-e), tais como aquelas relativas à(ao):

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- V) regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal; e
- VI) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO VII
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20____-CBMDF

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Cidade/Estado), em (dia) de (mês) de (ano)

(representante legal do licitante/ consórcio,
no âmbito da licitação, com identificação completa)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2013-CBMDF

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(Cidade/Estado), em (dia) de (mês) de (ano)

Representante Legal